

1. DO OBJETO

1. Contratação de Empresa Especializada na realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, certificação, calibração, inspeção e ensaios, sem o fornecimento de peças, referentes aos equipamentos localizados nas instalações do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A – LAFEPE.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, LOTE ÚNICO E DO QUANTITATIVO

DA JUSTIFICATIVA

2.1. A instrumentação industrial assume uma grande importância junto a órgãos fiscalizadores, tais como ANVISA E APEVISA, exigindo monitoramentos de forma contínua referente aos instrumentos de medição. Neste por sua vez são controladas as calibrações, manutenções e certificações dos instrumentos de medição, tais como, balanças, manômetros, termômetros, espectros, mufas, cromatógrafos, refratômetros, dentre outros.

2.2. O LAFEPE possui atualmente uma gama de equipamentos, que necessitam de um acompanhamento preciso na efetivação de suas frequências, cumprindo todas as exigências impostas pelos órgãos fiscalizadores.

2.3. A realização do plano de manutenção e calibração dos instrumentos tem por objetivo assegurar a qualidade em processos produtivos, onde é fundamental garantir que as medições realizadas sejam confiáveis, para isso é necessário, a garantia da rastreabilidade de tais medições.

2.4. Segundo norma NBR ISO/IEC 17025 “estabelece a rastreabilidade ao SI dos seus próprios padrões e instrumentos de medição, por meio de uma cadeia ininterrupta de calibrações ou comparações, ligando-os aos padrões primários das unidades de medida SI correspondentes”, essa norma indica também que “Quando forem utilizados serviços externos de calibração, a rastreabilidade da medição deve ser assegurada pela utilização de serviços de calibração de laboratórios que possam demonstrar competência, capacidade de medição e rastreabilidade”. No Brasil o órgão responsável por manter os padrões primários e dar a rastreabilidade as medições no país é o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

LOTE ÚNICO

2.5. Os serviços de qualificação/calibração, manutenção preventiva para os equipamentos devem ser executados por um único fornecedor, devendo este, realizar os procedimentos nos equipamentos listados no anexo II deste termo

2.6. A opção por lote único permitirá a participação de maior número de interessados, uma vez que a junção de itens em um único lote torna-os mais atrativos do ponto de vista financeiro, o que despertará o interesse de um número maior de empresas e, conseqüentemente, economia de escala, bem como uma melhor gestão contratual.

DO QUANTITATIVO

2.7. O quantitativo será contratado com base no levantamento dos instrumentos de medição em utilização no parque fabril, listados no Anexo II.

DAS COTAS

2.8. No presente Termo de Referência, não consta a exclusividade para a participação de EPP/ME/MEI e a divisão dos itens por cotas reservadas, pois o processo em referência tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, certificação, calibração, inspeção e ensaios, sem o fornecimento de peças, referentes aos equipamentos localizados nas instalações do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A – LAFEPE, sendo que, em tal segmento as empresas que oferecem os equipamentos, em sua maioria não são EPP/ME/MEI.

Vejamos, o disposto no artigo 48, inciso III e artigo 49, inciso II e III da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

- III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

- II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Ao realizar pesquisa no mercado para o fornecimento dos itens, pela Coordenadoria de suprimentos, a Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento observou que novamente não foram apresentados no mapa de cotações 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou micro-empresendedores individuais sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

É importante pesquisar princípios pertinentes ao presente certame como a obtenção da competitividade, da economicidade, buscando-se a "**proposta mais vantajosa para a administração**", conforme é vislumbrado no Art. 31 da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016.

Em síntese, realizar uma licitação com exclusividade ou com cotas para as EPP/ME/MEI, fere os no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Poderá representar prejuízos incalculáveis, como o risco de sobrepreço e ver frustrado o certame, com a abertura de um novo processo licitatório para aquisição dos itens que foram fracassados.

Assim, justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas para as EPP/ME/MEI, no presente TR, pelo fato de que **poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser licitado**.

É o que tínhamos à justificar para o prosseguimento do certame, sem que seja exclusiva ou com cotas reservadas para as

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Pregão Eletrônico.

3.2. O critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O preço máximo admitido do presente processo licitatório é **SIGILOSO**, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S. A - LAFEPE**.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá conter o detalhamento dos serviços de forma clara, incluindo todos os itens e locais necessários ao fiel cumprimento dos serviços;

6.2. Validade da proposta será de 90 dias.

6.3. As propostas deverão ser enviadas com cotações por item, todavia, para contratação será considerado o valor global da proposta.

6.4. Os valores ofertados serão apenas um pressuposto referencial para justificativa do preço global a ser contratado neste certame.

6.5. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os serviços referente a execução dos procedimento de manutenção preventiva, corretiva, calibrações, inspeções e ensaios, inclusive despesas com viagem, hospedagem e traslado.

7. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

LOTE 01 - SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CERTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

7.1. O serviço de manutenção preventiva e de certificação observará o disposto na lista de equipamentos contidos no anexo II deste termo

7.1.2. O serviço de manutenção corretiva e de certificação será efetuado conforme demandado pelo LAFEPE, nos equipamentos listados no anexo II deste termo.

8. DAS MANUTENÇÕES E QUALIFICAÇÕES

8.1. Considera-se Manutenção Corretiva (MC) os serviços para correção de problemas que impossibilitem o funcionamento do equipamento até a próxima manutenção preventiva ou qualificação durante a vigência do contrato.

8.2. Todo dispositivo e/ou peça que danificar, sendo este fundamental para a atuação do equipamento, a CONTRATADA, deverá realizar os procedimentos de manutenção em 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da notificação enviada pela contratante.

8.3. Considera-se Manutenção Preventiva (MP) aquela efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item.

8.4. Considera-se Qualificação a execução de testes seguindo protocolo/documentação formal, registrada e controlada, utilizando padrões rastreáveis e instrumentos certificados, verificando e atestando o perfeito funcionamento dos equipamentos de acordo com as especificações do fabricante e emissão de um certificado pela CONTRATADA à CONTRATANTE no final DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA

9. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Deverão ser realizados os serviços conforme descrição abaixo:

9.1.1. Os serviços de manutenção preventiva serão prestados mediante visitas técnicas com frequência definida, conforme calendário, em datas a serem previamente acordadas com o setor solicitante;

9.1.2. Instruções de orientações aos funcionários que utilizam os instrumentos, quanto ao correto procedimento operacional.

9.1.3. Deverá ser anexada ao relatório, comprovação de habilitação do técnico que realizou o serviço.

9.1.4. Verificar ruídos anormais, focos de ferrugem (eliminar), limpeza, danos e corrosões;

9.1.5. Inspeção completa, testes de precisão, calibração e certificação.

9.1.6. Regulagem completa, objetivando manter o instrumento dentro dos limites de tolerância exigidos pelo fabricante e processo.

9.1.7. Ajuste, de acordo com as normas técnicas de fabricação.

9.1.8. Limpeza e lubrificação dos componentes que interferem no funcionamento do instrumento.

9.1.9. Substituição de peças ou componentes desgastados pelo uso ou que apresentem defeitos e que possam impedir o funcionamento dentro de suas características, onde estes por sua vez somente serão realizadas com prévia autorização da COEMO/DIUTI. Sendo que qualquer peça de substituição deverá ser objeto de orçamento à parte e submetido à prévia análise da COEMO/DIUTI, todo e qualquer serviço que implique em: manutenção e reparo de acessórios especiais ou equipamentos não especificados, instalação de acessórios, mudança de configuração do instrumento, reformas gerais e outros serviços especiais não especificados. Estas peças por sua vez deverão ser adquiridas pela contratante e entregue a contratada para a realização dos procedimentos de manutenção corretiva.

9.1.10. Pintura e reforma de instrumentos, sendo estes submetidos a prévia aprovação da COEMO/DIUTI;

9.1.11. Após a manutenção preventiva realizada, deverá ser emitido relatório de serviço realizado, no qual constarão nome e identificação do equipamento e defeito constatado, serviço executado e estado final do equipamento imediatamente entregue ao gestor/fiscal do contrato.

9.1.12. A empresa CONTRATADA somente deverá ter acesso à empresa mediante autorização do setor de Metrologia/DIUTI

9.1.13. Todos os serviços de calibração, certificação, validação e qualificação deverão seguir estritamente as normas vigentes no momento da realização dos procedimentos e em acordo com as exigências dos órgãos fiscalizadores.

9.1.14. No caso da existência de protocolo de qualificação interno para a realização de procedimentos específicos, este deverá ser

seguido em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação.

9.1.15.Os serviços de manutenção preventiva/calibração/certificação/qualificação prosseguirão conforme descrição abaixo:

1	Balança Analítica Eletrônica
	Desmontagem e limpeza geral
	Verificação dos sistemas eletrônicos e mecânicos
	Ajustes gerais (Carga nos cantos, linearidade e carga máxima)
	Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento
2	Balança Semi-Analítica Eletrônica
	Desmontagem e limpeza geral
	Verificação dos sistemas eletrônico e mecânico
	Ajustes gerais (Carga nos cantos, linearidade e carga máxima).
	Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento
3	Condutímetro
	Desmontagem e limpeza geral
	Verificação do sistema eletrônico
	Ajustes gerais Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento
4	pHmetro
	Desmontagem e limpeza geral
	Verificação do sistema eletrônico\
	Ajuste de simetria e compensação de temperatura Ajuste do zero mecânico quando houver.
	Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento
5	Estufa de Secagem
	Verificação do funcionamento elétrico, resistências, chaves push botons, e CLP.
	Validação de instalação (IQ)
	Validação de instalação (OQ)
	Validação de acordo com protocolo interno qualificação
	Calibração dos instrumentos de medição e da câmara térmica com mínimo de 12 sensores distribuídos, com 5 medições efetuadas através de registrador de temperatura e sensor termopar tipo T padrão
	Levantamento e registros das temperaturas dos 12 sensores após estabilização da temperatura setada na câmara. Execução e emissão de relatório de qualificação térmica do equipamento.
Desmontagem e limpeza geral Verificação do sistema eletrônico Ensaio com e sem carga	
6	Estufa de Esterilização
	Calibração dos instrumentos de medição e da câmara térmica com mínimo de 12 sensores distribuídos, com 5 medições efetuadas através de registrador de temperatura e sensor termopar tipo T padrão
	Emissão de relatório com padrões rastreados a RBC e demonstração de resultados através de gráficos demonstrativos.
	Desmontagem e limpeza geral
	Verificação do sistema eletrônico
	Ensaio com e sem carga Os ensaios deverão seguir as normas vigentes. - Execução e emissão de relatório de qualificação térmica do equipamento.
7	Mufia
	Desmontagem limpeza geral, verificação no sistema eletro-eletrônico
	Ajuste elétrico eletrônico, Verificação do sistema mecânico e verificação do sistema de aquecimento.
	Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento Ensaio de estabilização de temperatura, em pontos ao longo da faixa do equipamento.
8	Turbidímetro
	Desmontagem e limpeza geral
	Remoção de fungos e detritos de todo o sistema ótico.
	verificação do sistema eletrônico Ajustes gerais
	Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento
9	Centrífuga
	Desmontagem e limpeza geral
	Lubrificação adequada
	Verificação do estado de rolamentos, escovas, induzido e toda a parte elétrica e ajuste do balanceamento do motor Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento
10	Banho Maria
	Desmontagem e limpeza geral
	Verificação do sistema elétrico e mecânico Calibração e ensaios de estabilidade térmica com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado com demonstração do comportamento do equipamento ao longo do ensaio
11	Refratômetro
	Desmontagem e limpeza geral
	Remoção de fungos e detritos de todo o sistema ótico
	Lubrificação adequada Ajustes óticos e mecânicos
	Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento, através de comparação direta brix ou índice de refração.

12	Polarímetro
	Desmontagem e limpeza geral
	Remoção de fungos e detritos de todo o sistema ótico
	Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento, através de método de comparação direta com tubos de quartzo.
13	Fotômetro de Chama
	Desmontagem e limpeza geral
	Ajustes óticos e eletrônicos
	Calibração com padrões rastreáveis e emissão de certificado do equipamento, ajustes de 0 e 100%, em todos os ganhos do equipamento
14	Colorímetro
	Desmontagem e limpeza geral
	verificação do sistema eletrônico
	Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento
16	Karl Fischer
	limpeza geral
	verificação do sistema eletrônico
	Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento
17	Friabilômetro
	limpeza geral
	verificação do sistema eletrônico
	Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento, através de método de comparação direta para tempo e rotação.
18	Termohigrômetro
	limpeza geral
	verificação do sistema eletrônico
	Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento, com no mínimo 04 pontos para temperatura e umidade, ao longo da faixa do equipamento
19	Manômetro
	limpeza geral
	Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento, com no mínimo 04, ao longo da faixa do equipamento
20	Sala de Incubação
	Calibração e qualificação com ensaios de 24h de acordo com o documento orientativo DOQ-CGCE-028, com padrões rastreáveis a RBC e emissão de relatório de qualificação térmica do equipamento
21	Viscosímetro
	Desmontagem e limpeza geral
	verificação do sistema eletrônico
	Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento
22	Câmara Fria
	Limpeza geral
	Verificação do Sistema elétrico e eletrônico.
	Calibração e qualificação com ensaios de 24h de acordo com o documento orientativo DOQ-CGCRE-028 e protocolo de qualificação interno, com padrões rastreáveis a RBC e emissão de relatório de qualificação do equipamento
23	Desintegrador
	Limpeza geral
	verificação do sistema elétrico e eletrônico
	Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento, através de método comparativo direto para tempo e temperatura, em pontos distribuídos ao longo da faixa do equipamento
24	Torquímetro
	Limpeza Geral
	Verificação e lubrificação do sistema mecânico
	Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento
25	Reperturação Granulométrica (equipamento e peneiras)
	Limpeza geral
	Verificação do sistema elétrico e mecânico
	Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento
26	Termômetro
	limpeza geral
	Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento, com no mínimo 04, ao longo da faixa do equipamento
27	Pistola de Temperatura
	Limpeza geral
	Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento, com no mínimo 04 pontos ao longo da faixa do equipamento

28	Validação de Capela de Fluxo Laminar
	Cálculo de vazão do ar
	Verificação dos componentes eletromecânicos
	Velocidade do fluxo do ar
	Teste de indução
	Teste de recuperação
	Emissão de relatório de qualificação do equipamento
Os ensaios de qualificação deverão seguir as instruções normativas vigentes, ABNT NBR ISO 14655-1 e 14644-3	
29	Capela de Exaustão
	Cálculo de vazão do ar
	Verificação dos componentes eletromecânicos
	Velocidade do fluxo do ar
	Teste de indução
	Teste de recuperação
	Emissão de certificado
Manutenção geral	
Limpeza e lubrificação	
30	Sonicador
	Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento - temperatura/tempo
	verificação do sistema eletro-mecânico
	Manutenção geral
	Limpeza e lubrificação
emissão de relatório de realização dos serviços	
31	Microscópio
	Manutenção geral
	Verificação e ajuste do sistema ótico
	Limpeza e lubrificação
Será emitido Relatório de realização dos serviços	
32	Contador de Colônia
	Manutenção geral
	Limpeza e lubrificação
Será emitido Relatório da realização dos serviços	
33	Pressostato
	limpeza geral
	verificação geral do sistema
Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento	
34	Vacuômetro
	limpeza geral
Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento, com no mínimo 04 pontos ao longo da faixa do equipamento	
35	Pressostato
	Desmontagem e limpeza geral
	Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento
36	Durômetro
	Desmontagem e limpeza geral
	Verificação do sistema elétrico e eletrônico
	Manutenção da coluna, com desmontagem e lubrificação
Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento	
37	Medidor de densidade - Tap Density
	Desmontagem e limpeza geral
	Verificação do sistema elétrico e eletrônico
Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento	
38	Manômetro diferencial digital
	Desmontagem e limpeza geral
	Verificação do sistema elétrico e eletrônico
Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento	
39	Peso Padrão
	Limpeza Geral
	Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento
40	Micrômetro
	Limpeza e manutenção Geral, ajustes e lubrificação.
Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento	
41	Alcoômetro
	Desmontagem, manutenção e limpeza geral
Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento	

42	Agitador de tubos
	Desmontagem, manutenção e limpeza geral
	Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento
43	Vidrarias
	Limpeza geral
	Calibração ASTM com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento, através de método comparativo, com balança rastreada e conversão de massa/densidade/volume.
44	Micropipetas
	Limpeza geral
	Verificação do sistema eletro-eletrônico
45	Tacômetro digital
	Desmontagem e limpeza geral
	Verificação do sistema elétrico e eletrônico
46	Indicador e transmissor de pressão
	Limpeza e verificação geral.
	Calibração através de um manômetro digital e um termohigrômetro, com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento. E com média de 03 leituras em cada ponto.
47	Indicador e medidor de vazão
	Limpeza e verificação geral.
	Calibração através de um medidor de vazão e um termohigrômetro, com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento. E com média de 03 leituras em cada ponto.
48	Indicador e transmissor de temperatura
	Limpeza e verificação geral.
	Calibração através de um multicalibrador e um termohigrômetro, com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento. E com média de 03 leituras em cada ponto.
49	Transmissor de nível
	Limpeza e verificação geral.
	Calibração através de um Manômetro digital e um termohigrômetro, com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento. E com média de 04 leituras em cada ponto.
50	Transmissor e indicador de condutividade
	Limpeza e verificação geral.
	Calibração através de uma solução de condutividade e um termohigrômetro, com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento. E com média de 03 leituras em cada ponto.
51	Bomba dosadora
	Desmontagem e limpeza geral.
	Calibração através de uma balança semi-analítica, um cronômetro e um termohigrômetro, com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento. E com média de 03 leituras em cada ponto.
52	Multiparâmetro
	Desmontagem e limpeza geral
	Calibração através de soluções tampão e termohigrômetro, com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento. E com média de 03 leituras em cada ponto.
53	Válvula de Segurança
	Limpeza e verificação geral
	Teste de integridade e vedação do conjunto, que possa garantir sua estanqueidade
	Cabine de segurança biológica

54	Cálculo de vazão do ar
	Verificação dos componentes eletromecânicos
	Velocidade do fluxo do ar
	Teste de indução
	Teste de recuperação
	Emissão de relatório de qualificação do equipamento
	Os ensaios de qualificação deverão seguir as instruções normativas vigentes, ABNT NBR ISO 14655-1 e 14644-3
55	Termopar
	Limpeza geral Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento, com no mínimo 04, ao longo da faixa do equipamento
56	Rotor
	Limpeza geral
	Ajustes mecânicos
	realização de medições através de tacômetro padrão sem carga utilizando método de comparação calibração com medição mínima de 05 pontos sendo apresentados a média das indicações
57	Motor de velocidade da Extrusora
	Limpeza geral
	Ajustes mecânicos
	realização de medições através de tacômetro padrão sem carga utilizando método de comparação calibração com medição mínima de 05 pontos sendo apresentados a média das indicações
58	Sensor de Temperatura
	Limpeza geral calibração e emissão de certificado com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento. Realização de ensaios com mínimo de 05 pontos ao longo da amplitude do equipamento
59	Célula de carga
	Desmontagem e limpeza geral
	Verificação dos sistemas eletrônicos e mecânicos
	Ajustes gerais
	Realização de ensaios com mínimo de 05 pontos ao longo da amplitude do equipamento Calibração com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento
60	Bomba peristáltica
	Limpeza geral
	Ajustes mecânicos
	realização de medições através de tacômetro padrão sem carga utilizando método de comparação calibração com medição mínima de 05 pontos sendo apresentados a média das indicações
61	Chapa Aquecedora
	Limpeza e verificação geral.
	Ajustes mecânicos e verificação de sistemas eletro/eletrônicos calibração e emissão de certificado com padrões rastreáveis a RBC e emissão de certificado do equipamento. Realização de ensaios com mínimo de 05 pontos ao longo da amplitude do equipamento

10. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A realização do serviço da presente licitação será no Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco- LAFEPE, situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 17h00min horas, de acordo com a emissão da Ordem de serviço, conforme a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

10.2. Os serviços descritos no objeto desta licitação serão solicitados pela contratante de acordo com o cronograma de serviços a ser entregue mensalmente a contratada e deverão ser executados em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de serviços.

10.2.1. Em se tratando de execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA o prazo será de até 24 horas a contar da data de recebimento da notificação que poderá ser por email, telefone ou mensagens de texto.

10.3. O local de prestação do serviço será situado no LAFEPE - Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, no setor onde o equipamento estiver alocado.

10.4. A CONTRATADA deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.5. Quanto a realização dos procedimentos de MANUTENÇÃO CORRETIVA, a contratada deverá atender a contratante quantas vezes forem necessárias até a resolução da falha no equipamento, sem ônus adicional para o contratante.

10.6. Os serviços descritos no objeto desta licitação serão executados em todos os 861 instrumentos, durante o prazo de execução do contrato (12 meses) não havendo instrumentos pendentes, não mantidos, ao final da vigência contratual.

10.7. Esta comprovação deverá ser apresentada por meio de emissão de boletim de medição, contendo a descrição/relação/relatório todos os serviços executados e necessitarão obrigatoriamente ser entregues com frequência mensal, sendo esta condição prévia para liberação do pagamento do referido mês.

11. DO RECEBIMENTO

11.1 Em conformidade com o art. 175, inciso I, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe.

O recebimento dar-se-á em duas etapas:

11.1.1 **PROVISORIAMENTE** - pelo responsável na fiscalização, mediante visto no relatório dos serviços realizados, e posterior atesto na Nota fiscal.

11.1.2 **DEFINITIVAMENTE** - pelo gestor do contrato, mediante conferência dos serviços, quantitativos e valores contratados, com o atesto final da nota Fiscal.

11.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. GARANTIA DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo de garantia contra defeitos de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do serviço executado, ou da efetiva troca da peça, sendo, portanto, de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA zelar pela boa qualidade da mão de obra e dos materiais nela empregados.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ASSINATURA DO CONTRATO E DO REGIME DE EXECUÇÃO.

13.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da licitação será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta meses), de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/2016.

13.2. O prazo de execução do contrato será de um ano e os agendamentos realizados conforme necessidade da contratante.

13.3. O licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

13.4. Os serviços a serem contratados serão prestados por meio de REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

14.1. Fiscalizar, como lhe pouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratuais;

14.2. Acompanhar os serviços realizados pela contratada, e no caso de constatar quaisquer irregularidades, comunicá-las, por escrito, para que sejam tomadas as providências;

14.3. obrigação do contratado - ATENDER PRONTAMENTE AS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO, SOB PENA DE MULTA.

14.4. Designar funcionário para centralizar e fornecer informações pertinentes ao objeto do presente contrato à contratada;

14.5. Conferir e atestar Nota Fiscal/Fatura mensal de prestação de serviços, através do gestor contratual, para pagamento, e ocorrendo irregularidades, solicitar à contratada a imediata correção;

14.6. Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, em relação ao objeto;

14.7. Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;

14.8. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências, porventura existentes, devendo comunicá-la, por escrito, à CONTRATADA, para correção das irregularidades apontadas;

14.9. Efetuar a conferência entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos;

14.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado.

14.11. Aprovar objeto, desde que atendidas às necessidades acordadas;

14.12. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações contidas neste termo de referência;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar as atividades relacionadas neste termo de referência;

15.2. Substituir o empregado que não satisfizer às condições técnicas que o trabalho requeira ou não atenda às exigências do LAFEPE, em até 03 (Três) dias úteis contados do recebimento da comunicação por escrito, assumindo o custo da substituição;

15.3. A contratada responsabilizar-se por todos os atos lesivos que seus empregados venham a causar, enquanto estiverem a serviço do LAFEPE, ao patrimônio desta e ao seu pessoal, sejam por culpa ou dolo;

15.4. Fica estabelecido que a contratada é para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva empregadora daqueles que lhe prestam serviços, afastando o LAFEPE, em qualquer hipótese, da responsabilidade trabalhista e previdenciária, inclusive subsidiária;

15.5. Os conhecimentos, dados e informações de propriedade do LAFEPE, relativos a aspectos societários, econômico-financeiros, judiciais, tecnológicos e/ou administrativos, tais como produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação e todos e quaisquer outros repassados por força do objeto do contrato, constituem informações privilegiadas e como tais, tem caráter de confidencialidade, só podendo ser utilizadas exclusivamente no cumprimento e execução das cláusulas e condições estabelecidas no contrato;

15.6. A contratada responsabilizar-se pelos prejuízos eventualmente causados ao LAFEPE ou a terceiros, pela inexecução parcial ou total do objeto do presente instrumento;

15.7. A contratada responsabilizar-se pelos impostos, taxas e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e fornecimento, ora contratados;

15.8. Identificar todos os seus profissionais com crachá, condição para o livre trânsito na sede do LAFEPE.

15.9. Fornecer toda mão de obra necessária e devidamente treinada e habilitada para execução dos serviços.

15.10. Fornecer todas as ferramentas e EPI`s necessários a execução dos serviços;

15.11. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s)/protótipo(s)".

15.12. Respeitar as normas da segurança do trabalho, disciplinas e demais regulamentos da contratante adotando identificações quando for necessário;

15.13. Executar fielmente o contrato firmado observando todas as cláusulas pactuadas e as cumprindo, bem como as prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

15.14. Assumir integral responsabilidade pelos danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;

15.15. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;

15.16. Manter-se durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

15.17. Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos produtos, qualquer que seja sua causa;

15.18. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado;

15.19. Durante o horário de funcionamento de trabalho (segunda a sexta 07h00min às 17h00min), efetuar assistência técnica de acordo com solicitação do setor responsável, em prazo máximo de 72 horas.

15.20. Providenciar toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

15.21. Responsabilidade Técnica: o plano deve ser supervisionado por profissional habilitado.

15.22. Todo dispositivo e/ou peça que danificar, sendo este fundamental para a atuação do equipamento, a CONTRATADA, deverá consertar em até 72 (setenta e duas) horas.

15.23. A empresa contratada é responsável pela retirada e realocação dos instrumentos de medição que sofrerem os procedimentos descritos neste certame.

15.24. Os equipamentos que não puderem ser reparados da sede da contratante deverão seguir para a oficina da contratada, sendo este transporte e devolução por conta da contratada, onde a contratada terá inteira responsabilidade sobre os equipamentos que estiverem em trânsito.

15.25. Estes equipamentos somente deverão sair da empresa com prévia autorização da COEMO/DIUTI, onde será elaborado documentação interna com posterior autorização.

15.26. Estes custos serão absorvidos pela contratada não gerando custos a contratante;

15.27. Ao final dos procedimentos de calibração, a contratada obriga-se a apresentar os certificados de calibração com padrões rastreáveis a RBC, bem como o certificado dos padrões utilizados no ensaio em meios físicos e eletrônicos.

15.28. Ao final dos procedimentos de qualificação, a contratada obriga-se a apresentar os Relatórios de qualificação, bem como os certificados de calibração dos instrumentos do equipamento a ser qualificado e o certificado dos padrões utilizados no ensaio em meios físicos e eletrônicos.

15.29. A empresa contratada deverá possuir pelo menos 1 (uma) acreditação junto ao Inmetro de acordo com os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, onde a certidão referenciada será **IMPRETERIVELMENTE** apresentada como pressuposto a **FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA.**

16. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A gestão do contrato será exercida pela COEMO - Coordenadoria de Engenharia e Manutenção e Obras do LAFEPE.

16.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por funcionário designado pelo coordenador de Controle de Qualidade, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

16.3. O Contratante ao constatar qualquer irregularidade na execução do serviço por parte da Contratada expedirá notificação, para que a mesma regularize a situação, em até 72 horas, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente.

16.4. A existência do gestor por parte da contratante de nenhum modo, diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação dos serviços assumidos e a serem executados, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não importando co-responsabilidade na eventual ocorrência;

17. SANÇÕES

17.1. Além do que dispõe no Edital, a contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantindo o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definida, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) e a Seção III da Lei 13.303/2016.

18. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O contrato será pago em em 12 parcelas mensais e iguais através da apresentação de nota fiscal e atesto dos serviços pelo gestor do contrato.

18.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa contratada ou através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura, correspondente a parcela do contrato, mediante atesto do gestor do contrato;

18.3. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do serviço, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

18.4. A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s)/serviço(s) for(em) entregue(s)/executado(s) em desacordo com as

condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser

acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento,

com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

TX = Percentual do IPCA anual

19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos em até 40% com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

19.1.1 Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar o quantitativo mínimo empregado.

19.1.2 Os períodos concomitantes serão computados uma única vez, para feito de contagem de prazo.

19.1.3 O **LAFEPE** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

20. OUTROS DOCUMENTOS

20. 1. Deverão ser apresentados para fins de comprovação compulsiva pelo menos 1 (uma) acreditação junto ao Inmetro de acordo com os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, onde a certidão referenciada será **IMPRETERIVELMENTE** apresentada como pressuposto a **FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA**.

21. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

21.1. A documentação relativa à regularidade Jurídica será a que está prevista no Edital Padrão para prestação de serviços comuns.

22. DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

22.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

22.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

22.3. A certidão descrita no **subitem "21.2.1."** somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede do licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

22.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que o licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e **desde que** atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Edital.

23. DO REAJUSTE

23.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

23.2 Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1 É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato.

25. DO CONSÓRCIO

25.1. Para a execução desse serviço NÃO será permitida a contratação de empresa em forma de consórcio. Assim ratificamos o posicionamento contido no Acórdão do TCU, que nos ensina que nem sempre a participação de empresa em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação à concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessada por integrarem um mesmo consórcio, nos termos do voto do Ministro Relator do acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Relator).

25.2 É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

26.2. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

27. DO FORO

27.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município do Recife/PE, onde está localizada a sede do LAFEPE.

28. DO ANEXOS

28.1 **MATRIZ DE RISCO** - Conforme ANEXO - I.

28.2 **LISTA DE EQUIPAMENTOS** - Conforme Anexo - II.

Declaro que realizei REVISÃO quanto ao mérito e formalidades da **Licitação Eletrônica**, que tem como objeto Contratação de Empresa

Recife, 24 de março de 2021

Marcelo José Ximenes Menelau
Coordenador de Engenharia , Manutenção e Obras

ANEXO - I

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Varição da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO - II

LOTE 01

ITEM	QUANT.	INSTRUMENTO	MARCA	Nº SERIE	ESCALA	TAG	LOCALIZAÇÃO	FREQ. DE CALIBRAÇÃO
BALANÇAS								
1	1	BALANÇA	OHAUS	43234-97	0,5 A 4100g	51BAL001	ACESSO AO ALMOX DA ÓTICA	4 MESES
2	1	BALANÇA	OHAUS	VERIFICAR	0,5 A 4100g	51BAL017	RÓTULOS E BULAS	4 MESES
3	1	BALANÇA	OHAUS	K0651226441105-HH	0,5 A 4100g	51BAL005	CABINE DE PESAGEM	4 MESES

4	1	BALANÇA	OHAUS	J2211226250064	0,5 A 4100g	51BAL006	CABINE DE PESAGEM	4 MESES
5	1	BALANÇA	OHAUS	K1951227220274-HH	0,5 A 4100g	51BAL008	CABINE DE AMOSTRAGEM	4 MESES
6	1	BALANÇA	OHAUS	K0651226441110-HH	0,5 A 4100g	51BAL009	CABINE DE AMOSTRAGEM	4 MESES
7	1	BALANÇA	OHAUS	10285116	0,5 A 4100g	41BAL001	COPED ANTIGO	4 MESES
8	1	BALANÇA	FILIZOLA	3562/04	100g A 15kg	41BAL002	DESENVOLVIMENTO DE FORMA LÍQUIDAS E SEMISÓLIDAS	4 MESES
9	1	BALANÇA	SHIMADZU	D451700030	0,01 A 200 g	41BAL003	COPED ANTIGO	4 MESES
10	1	BALANÇA	SHIMADZU	451700033	0,01 A 200 g	41BAL004	COPED ANTIGO	4 MESES
11	1	BALANÇA	SHIMADZU	D209405438	0,01 A 200 g	41BAL005	PESAGEM	4 MESES
12	1	BALANÇA	SHIMADZU	D314800207	0,01 A 200 g	41BAL006	PESAGEM	4 MESES
13	1	BALANÇA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0,5g A 310g	21BAL004	laboratório analítico	4 MESES
14	1	BALANÇA	MARTE	221313	0 A 200g	23BAL004	LABORATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO	4 MESES
15	1	BALANÇA	TOLEDO	324	0,00001 A 160g	32BAL004	BOX DE PESAGEM	4 MESES
16	1	BALANÇA	SARTORIUS	15104691	0,0001 A 200g	32BAL005	SALA DE PESAGEM	4 MESES
17	1	BALANÇA	FILIZOLA	1650/02	25g A 6000g	32BAL006	SALA DE PESAGEM	4 MESES
18	1	BALANÇA	METTLER	6608	0,0001 A 200g	32BAL007	BOX DE PESAGEM	4 MESES
19	1	BALANÇA	MARTE	AL200C	0 A 200g	22BAL004	INSTRUMENTAL	4 MESES
20	1	BALANÇA	GEHAKA	1005	0,02 A 400g	31BAL002	ÁREA LIMPA	4 MESES
21	1	BALANÇA	OHAUS	AR3130	0,5 A 4100g	32BAL002	INSTRUMENTAL	4 MESES
22	1	BALANÇA	OHAUS	K0651226441115-HH	0,5 A 4100g	21BAL001	EMBALAGEM	4 MESES
23	1	BALANÇA	OHAUS	Ñ LOCALIZADO	0,5 A 4100g	21BAL002	EMBALAGEM	4 MESES
24	1	BALANÇA	OHAUS	K0651226560277-HH	0,5 A 4100g	21BAL003	EMBALAGEM	4 MESES
25	1	BALANÇA	MARTE	248304	0 A 1000g	21BAL009	EMBALAGEM	4 MESES
26	1	BALANÇA	OHAUS	Ñ LOCALIZADO	0,5 A 4100g	22BAL010	CONTROLE EM PROCESSO	4 MESES
27	1	BALANÇA	DIGITRON	Ñ LOCALIZADO	0 A 500kg	22BAL012	ENTREPOSTO	4 MESES
28	1	BALANÇA	MARTE	348423	0 A 330g	22BAL013	ENVASE	4 MESES
29	1	BALANÇA	MARTE	253826	0 A 200g	23BAL001	CONTROLE EM PROCESSO	4 MESES
30	1	BALANÇA	MARTE	253927	0 A 200g	23BAL002	CONTROLE EM PROCESSO	4 MESES
31	1	BALANÇA	MARTE	Ñ LOCALIZADO	40 A 1100g	15BAL001	SETRAT	4 MESES
32	1	BALANÇA	FILIZOLA	Ñ LOCALIZADO	0 A 300 KG	52BAL002	LOGISTICA	4 MESES
CÂMARA FRIA								
33	1	CÂMARA FRIA	ISOESTE	Ñ LOCALIZADO	0 A 5°C	51CAF001	ACESSO A MATÉRIA PRIMA RESFRIADA E SEMIACABADA	12 MESES
34	1	CÂMARA FRIA	ISOESTE	Ñ LOCALIZADO	0 A 10°C	51CAF002	ACESSO A MATÉRIA PRIMA RESFRIADA E SEMIACABADA	12 MESES
35	1	CÂMARA FRIA	ETHIC TECHNOLOGY	49469	2° A 8°C	41CAF001	COPED ANTIGO	12 MESES
36	1	CAMARA FRIA	ETHIK	Ñ LOCALIZADO	2° A 8°C	32CAF001	PREPARO	12 MESES
37	1	CAMARA FRIA	INDREL	Ñ LOCALIZADO	<5°C	31CAF001	INSTRUMENTAL	12 MESES
38	1	CAMARA FRIA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	<5°C	31CAF002	INSTRUMENTAL	12 MESES
39	1	CAMARA FRIA	GELOPAR	Ñ LOCALIZADO	2° A 8°C	31CAF003	INSTRUMENTAL	12 MESES
40	1	CAMARA FRIA	GELOPAR	Ñ LOCALIZADO	2° A 8°C	31CAF004	DESCONTAMINAÇÃO	12 MESES
CÂMARA CLIMÁTICA								
41	1	CÂMARA CLIMÁTICA	MECALOR	Ñ LOCALIZADO	0 - 100°C e 0 - 99%UR	43CAM003	ESTABILIDADE	12 MESES
42	1	CÂMARA CLIMÁTICA	MECALOR	Ñ LOCALIZADO	0 - 100°C e 0 - 99%UR	43CAM004	ESTABILIDADE	12 MESES
43	1	CÂMARA CLIMÁTICA	MECALOR	Ñ LOCALIZADO	0 - 100°C e 0 - 99%UR	43CAM005	ESTABILIDADE	12 MESES
44	1	CÂMARA CLIMÁTICA	CARON	Ñ LOCALIZADO	0 - 100°C e 0 - 99%UR	43CAM006	ESTABILIDADE	12 MESES
45	1	CÂMARA CLIMÁTICA	CARON	Ñ LOCALIZADO	0 - 100°C e 0 - 99%UR	43CAM007	ESTABILIDADE	12 MESES
CAPELA								
46	1	CAPELA	CONTEC	Ñ LOCALIZADO	xxx	42CAP001	COPED ANTIGO	12 MESES
47	1	CAPELA	CONTEC	Ñ LOCALIZADO	xxx	42CAP002	COPED ANTIGO	12 MESES
48	1	CAPELA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	xxx	42CAP003	COPED ANTIGO	12 MESES
49	1	CAPELA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	xxx	32CAP001	SALA QUENTE	12 MESES
50	1	CAPELA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	xxx	32CAP002	LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO	12 MESES
51	1	CAPELA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	xxx	32CAP003	LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO	12 MESES
52	1	CAPELA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	xxx	33CAP001	PREPARO	12 MESES
53	1	CAPELA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	xxx	27CAP001	ÓTICA	12 MESES
DESINTEGRADOR								

54	1	DESINTEGRADOR	VARIAN	DL1001C181	100°C A 23:59:99s	42DES001	ESPECTROMETRIA	12 MESES
55	1	DESINTEGRADOR	NOVA ÉTICA	22559/10	100°C A 23:59:99s	32DES002	LABORATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO	12 MESES
56	1	DESINTEGRADOR	NOVA ÉTICA	Ñ LOCALIZADO	100°C A 23:59:99s	32DES001	CONTROLE EM PROCESSO	12 MESES
57	1	DESINTEGRADOR	ETHIK	Ñ LOCALIZADO	100°C A 23:59:99s	23DES001	RESERVA	12 MESES
DURÔMETRO								
58	1	DURÔMETRO	VARIAN	Ñ LOCALIZADO	0 A 20kg	42DUR002	TESTES FÍSICOS	12 MESES
59	1	DURÔMETRO	VARIAN	DL0805C869	0 A 20kg	32DUR002	LABORATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO	12 MESES
60	1	DURÔMETRO	VARIAN	Ñ LOCALIZADO	0 A 20 KG	23DUR001	CONTROLE EM PROCESSO	12 MESES
61	1	DURÔMETRO	VARIAN	Ñ LOCALIZADO	0 A 20kg	32DUR001	CONTROLE EM PROCESSO	12 MESES
ESTUFA								
62	1	ESTUFA	IMARVIL	Ñ LOCALIZADO	25°C A 120°C	41EST001	MANIPULAÇÃO DE FORMA SÓLIDAS E LÍQUIDAS	12 MESES
63	1	ESTUFA	QUIMIS	Ñ LOCALIZADO	0 A 100°C	31EST002	ESTABILIDADE	12 MESES
64	1	ESTUFA	FANEM	55/335	XXX	32EST001	SALA QUENTE	12 MESES
65	1	ESTUFA	QUIMIS	Ñ LOCALIZADO	0 A 200°C	32EST002	SALA QUENTE	12 MESES
66	1	ESTUFA	FANEM	Ñ LOCALIZADO	XXX	32EST003	LAVAGEM	12 MESES
67	1	ESTUFA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 A 100°C	22EST004	SECAGEM	12 MESES
68	1	ESTUFA	LAWES	Ñ LOCALIZADO	0 A 100°C	22EST005	SECAGEM	12 MESES
69	1	ESTUFA	ALWIS	Ñ LOCALIZADO	0 A 100°C	22EST006	SECAGEM	12 MESES
70	1	ESTUFA	ALWIS	Ñ LOCALIZADO	0 A 100°C	22EST007	SECAGEM	12 MESES
FRIABILÔMETRO								
71	1	FRIABILÔMETRO	NOVA ÉTICA	05244/44	5 A 99:59 MIN	42FRI001	COPED ANTIGO	12 MESES
72	1	FRIABILÔMETRO	NOVA ÉTICA	0579/03	0 A 99:59 MIN	32FRI002	LABORATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO	12 MESES
73	1	FRIABILÔMETRO	VARIAN	4-2093-0103	XXX	32FRI001	CONTROLE EM PROCESSO	12 MESES
74	1	FRIABILÔMETRO	NOVA ÉTICA	Ñ LOCALIZADO	XXX	23FRI001	RESERVA	12 MESES
INCUBADORA SHAKE								
75	1	INCUBADORA SHAKE	LABOR	0803/17	10 - 60 C°	42INS001	COPED ANTIGO	12 MESES
PESO PADRÃO								
76	1	PESO PADRÃO	BRASIL CALIBRAÇÃO	Ñ LOCALIZADO	100g	41PES001	CONTROLE DE QUALIDADE	12 MESES
77	1	PESO PADRÃO	BRASIL CALIBRAÇÃO	Ñ LOCALIZADO	50g	41PES002	CONTROLE DE QUALIDADE	12 MESES
78	1	PESO PADRÃO	BRASIL CALIBRAÇÃO	Ñ LOCALIZADO	10g	41PES004	CONTROLE DE QUALIDADE	12 MESES
79	1	PESO PADRÃO	BRASIL CALIBRAÇÃO	Ñ LOCALIZADO	1g	41PES005	CONTROLE DE QUALIDADE	12 MESES
80	1	PESO PADRÃO	BRASIL CALIBRAÇÃO	Ñ LOCALIZADO	1kg	41PES006	CONTROLE DE QUALIDADE	12 MESES
81	1	PESO PADRÃO	BRASIL CALIBRAÇÃO	Ñ LOCALIZADO	500g	41PES007	CONTROLE DE QUALIDADE	12 MESES
82	1	PESO PADRÃO	BRASIL CALIBRAÇÃO	Ñ LOCALIZADO	250g	41PES008	CONTROLE DE QUALIDADE	12 MESES
83	1	PESO PADRÃO	BRASIL CALIBRAÇÃO	Ñ LOCALIZADO	25g	41PES009	CONTROLE DE QUALIDADE	12 MESES
84	1	PESO PADRÃO	BRASIL CALIBRAÇÃO	Ñ LOCALIZADO	2Kg	41PES010	CONTROLE DE QUALIDADE	12 MESES
85	1	PESO PADRÃO	BRASIL CALIBRAÇÃO	Ñ LOCALIZADO	5g	41PES011	CONTROLE DE QUALIDADE	12 MESES
86	1	PESO PADRÃO	BRASIL CALIBRAÇÃO	Ñ LOCALIZADO	30g	41PES012	CONTROLE DE QUALIDADE	12 MESES
87	1	PESO PADRÃO	BRASIL CALIBRAÇÃO	Ñ LOCALIZADO	40g	41PES013	CONTROLE DE QUALIDADE	12 MESES
88	1	PESO PADRÃO	BRASIL CALIBRAÇÃO	Ñ LOCALIZADO	3kg	41PES014	CONTROLE DE QUALIDADE	12 MESES
89	1	PESO PADRÃO	BBL	Ñ LOCALIZADO	10Kg	51PES001	SALA DE MATERIAL LIMPO	12 MESES
90	1	PESO PADRÃO	BBL	Ñ LOCALIZADO	10Kg	51PES002	SALA DE MATERIAL LIMPO	12 MESES
91	1	PESO PADRÃO	BBL	Ñ LOCALIZADO	20Kg	51PES003	SALA DE MATERIAL LIMPO	12 MESES
92	1	PESO PADRÃO	BBL	Ñ LOCALIZADO	20Kg	51PES004	SALA DE MATERIAL LIMPO	12 MESES
93	1	PESO PADRÃO	BBL	Ñ LOCALIZADO	20Kg	51PES005	SALA DE MATERIAL LIMPO	12 MESES
94	1	PESO PADRÃO	BBL	Ñ LOCALIZADO	20Kg	51PES006	SALA DE MATERIAL LIMPO	12 MESES
95	1	PESO PADRÃO	BBL	Ñ LOCALIZADO	20Kg	51PES007	SALA DE MATERIAL LIMPO	12 MESES

96	1	PESO PADRÃO	BBL	Ñ LOCALIZADO	20Kg	51PES008	SALA DE MATERIAL LIMPO	12 MESES
97	1	PESO PADRÃO	BBL	Ñ LOCALIZADO	20Kg	51PES009	SALA DE MATERIAL LIMPO	12 MESES
98	1	PESO PADRÃO	BBL	Ñ LOCALIZADO	20Kg	51PES010	SALA DE MATERIAL LIMPO	12 MESES
99	1	PESO PADRÃO	BBL	Ñ LOCALIZADO	20Kg	51PES011	SALA DE MATERIAL LIMPO	12 MESES
100	1	PESO PADRÃO	BBL	Ñ LOCALIZADO	20Kg	51PES012	SALA DE MATERIAL LIMPO	12 MESES
101	1	PESO PADRÃO	BBL	Ñ LOCALIZADO	20Kg	51PES013	SALA DE MATERIAL LIMPO	12 MESES
102	1	PESO PADRÃO	BBL	Ñ LOCALIZADO	20Kg	51PES014	SALA DE MATERIAL LIMPO	12 MESES
103	1	PESO PADRÃO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	2Kg	65PES001	RESERVA	12 MESES
104	1	PESO PADRÃO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	2Kg	65PES002	RESERVA	12 MESES
105	1	PESO PADRÃO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	2Kg	65PES003	RESERVA	12 MESES
106	1	PESO PADRÃO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	xxx	22SPP002	DISOL	12 MESES
107	1	PESO PADRÃO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	10kg	6885	DISOL	12 MESES
108	1	PESO PADRÃO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	10kg	6889	DISOL	12 MESES
109	1	PESO PADRÃO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	20Kg	6893	DISOL	12 MESES
110	1	PESO PADRÃO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	20Kg	6896	DISOL	12 MESES
111	1	PESO PADRÃO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	20Kg	6912	DISOL	12 MESES
112	1	PESO PADRÃO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	20Kg	6906	DISOL	12 MESES
113	1	PESO PADRÃO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	20Kg	6911	DISOL	12 MESES
114	1	PESO PADRÃO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	20Kg	6905	DISOL	12 MESES
115	1	JOGO DE PESO PADRÃO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	xxx	22JPP001	CONTROLE EM PROCESSO	12 MESES
PHMETRO								
116	1	PHMETRO	METTLER	Ñ LOCALIZADO	0,01 A 14pH	32PHM002	COPED ANTIGO	12 MESES
117	1	PHMETRO	TECNAKL	6092/307	0,01 A 14pH	42PHM001	COPED ANTIGO	12 MESES
118	1	PHMETRO	TECNOPON	Ñ LOCALIZADO	0,01 A 14pH	42PHM004	COPED ANTIGO	12 MESES
119	1	PHMETRO	LUCA	Ñ LOCALIZADO	0,01 A 14pH	32PHM002	LABORATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO	12 MESES
120	1	PHMETRO	METTLER	Ñ LOCALIZADO	0,01 A 14pH	31PHM001	INSTRUMENTAL	12 MESES
121	1	PHMETRO	METTLER	Ñ LOCALIZADO	0,01 A 14pH	32PHM004	X	12 MESES
REPAT.GRANUL (PENEIRA)								
122	1	REPAT.GRANUL (PENEIRA)	BERTEL	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	41PEN001	COPED ANTIGO	12 MESES
123	1	REPAT.GRANUL (PENEIRA)	BERTEL	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	41PEN002	COPED ANTIGO	12 MESES
124	1	REPAT.GRANUL (PENEIRA)	BERTEL	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	41PEN004	COPED ANTIGO	12 MESES
125	1	REPAT.GRANUL (PENEIRA)	BERTEL	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	41PEN005	COPED ANTIGO	12 MESES
126	1	REPAT.GRANUL (PENEIRA)	BERTEL	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	41PEN006	COPED ANTIGO	12 MESES
127	1	REPAT.GRANUL (PENEIRA)	BERTEL	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	41PEN007	COPED ANTIGO	12 MESES
128	1	REPAT.GRANUL (PENEIRA)	BERTEL	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	41PEN008	COPED ANTIGO	12 MESES
129	1	REPAT.GRANUL (PENEIRA)	BERTEL	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	41PEN009	COPED ANTIGO	12 MESES
130	1	REPARTIÇÃO GRANULOM	BERTEL	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	42REP001	COPED ANTIGO	12 MESES
SONICADOR								
131	1	SONICADOR	UNIQUE	2491669	Ñ LOCALIZADO	41SON001	COPED ANTIGO	12 MESES
132	1	SONICADOR	SANDERS	DF6000312	Ñ LOCALIZADO	41SON002	COPED ANTIGO	12 MESES
133	1	SONICADOR	UNIQUE	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	32SON001	SALA QUENTE	12 MESES
134	1	SONICADOR	UNIQUE	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	32SON003	SALA QUENTE	12 MESES
135	1	SONICADOR	UNIQUE	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	32SON004	SALA QUENTE	12 MESES
TAP DENSITY								
136	1	TAP DENSITY	VARIAN	DL0806C240	xxx	41MED001	COPED ANTIGO	12 MESES
KALFISHER								
137	1	KALFISHER	METTLER	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	32KAL002	SALA DE PESAGEM	12 MESES
MICRÔMETRO								
138	1	MICRÔMETRO	MITUTOYO	Ñ LOCALIZADO		32MIC001	LABORATÓRIO ANALISE MAT. EMBALAGEM	12 MESES
MUFLA								
139	1	MUFLA	QUIMIS	Ñ LOCALIZADO	1 A 1200°C	32MUF001	SALA QUENTE	12 MESES
PAQUÍMETRO								
140	1	PAQUÍMETRO	MARBERG	Ñ LOCALIZADO	0,001mm A 150mm	32PAQ001	LABORATÓRIO ANALISE MAT. EMBALAGEM	6 MESES
141	1	PAQUÍMETRO	ZAAS	Ñ LOCALIZADO	0 A 200mm	22PAQ001	GERÊNCIA PRINCIPAL	6 MESES

142	1	PAQUÍMETRO	STARRET	Ñ LOCALIZADO	0 A 200mm	22PAQ002	GERÊNCIA PRINCIPAL	6 MESES
143	1	PAQUÍMETRO	STARRETI	Ñ LOCALIZADO	0,001mm A 150mm	32PAQ002	LABORATÓRIO ANALISE MAT. EMBALAGEM	6 MESES
144	1	PAQUIMETRO	STARRETT	15/050066	0,001mm A 150mm	65PAQ001	RESERVA	6 MESES
145	1	PAQUÍMETRO	STARRETI	Ñ LOCALIZADO	0,001mm A 150mm	32PAQ004	RESERVA	6 MESES
POLARÍMETRO								
146	1	POLARÍMETRO	ANTOR PAR	Ñ LOCALIZADO	xxx	32POL002	LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO	12 MESES
REFRATRÔMETRO								
147	1	REFRATRÔMETRO	ANTOR PAR	Ñ LOCALIZADO	xxx	32REF002	LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO	12 MESES
BANHO MARIA								
148	1	BANHO MARIA	QUIMIS	Ñ LOCALIZADO	0 A 100°C	31BAN001	SALA QUENTE	12 MESES
149	1	BANHO MARIA	FANEM	Ñ LOCALIZADO	0 A 100°C	31BAN005	INSTRUMENTAL	12 MESES
150	1	BANHO MARIA	QUIMIS	13101385	0 A 100°C	31BAN003	LABORATÓRIO ANALITICO	12 MESES
151	1	BANHO MARIA	QUIMIS	14031124	0 A 100°C	31BAN004	PREPARO DE MATERIAIS	12 MESES
CENTRÍFUGA								
152	1	CENTRÍFUGA	QUIMIS	Ñ LOCALIZADO	0 - 3400 RPM	31CEN001	COPED ANTIGO	12 MESES
153	1	CENTRÍFUGA	MERSE	Ñ LOCALIZADO	0 - 3400 RPM	31CEN002	SALA QUENTE	12 MESES
154	1	CENTRÍFUGA	X	Ñ LOCALIZADO	0 - 3400 RPM	42CEN001	COPED ANTIGO	12 MESES
COLORIMETRO								
155	1	COLORIMETRO	HACH	Ñ LOCALIZADO	0 - 100%T	32COL002	LABORATÓRIO DE ÁGUA	12 MESES
CONDUTIVIMETRO								
156	1	CONDUTIVIMETRO	METTLER	Ñ LOCALIZADO	0,01 A 200000MS	32CON002	LABORATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO	6 MESES
157	1	CONDUTIVIMETRO	METTLER	Ñ LOCALIZADO	0,01 A 200000MS	32CON003	LABORATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO	6 MESES
158	1	CONDUTIVIMETRO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 - 500 uS/ms	TIT/CIT - 101	SETRAT	6 MESES
159	1	CONDUTIVIMETRO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 - 500 uS/ms	TIT/CIT - 102	SETRAT	6 MESES
160	1	CONDUTIVIMETRO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 - 500 uS/ms	TIT/CIT - 103	SETRAT	6 MESES
161	1	CONDUTIVIMETRO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 - 500 uS/ms	TIT/CIT - 201	SETRAT	6 MESES
FOTÔMETRO DE CHAMA								
162	1	FOTÔMETRO DE CHAMA	MICRONAL	Ñ LOCALIZADO	0- 100%	32FOT002	LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO	12 MESES
VISCOSÍMETRO								
163	1	VISCOSÍMETRO	BROOKFIELD	Ñ LOCALIZADO	0 A 15CP	32VIS001	LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO	12 MESES
PIPETA								
164	1	PIPETA	KALVIS	Ñ LOCALIZADO	50ml	32PIP005	LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO	12 MESES
165	1	PIPETA	KALVIS	Ñ LOCALIZADO	50ml	32PIP006	LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO	12 MESES
166	1	PIPETA	KALVIS	Ñ LOCALIZADO	50ml	32PIP004	LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO	12 MESES
167	1	PIPETA	GILSON	Ñ LOCALIZADO	50ml	32PIP001	LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO	12 MESES
168	1	PIPETA	TRANSPETTER	Ñ LOCALIZADO	50ml	32PIP002	LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO	12 MESES
MICRO PIPETA								
169	1	MICROPIPETA	TRANSFERPETTE	Ñ LOCALIZADO	10ML	31PPE001	LAB DE CONTAGEM	12 MESES
170	1	MICRO PIPETA	GILSON	Ñ LOCALIZADO	10ML	31PPE002	LAB DE CONTAGEM	12 MESES
171	1	MICRO PIPETA	TRANSFERPETTE	Ñ LOCALIZADO	10ML	31PPE003	LAB DE CONTAGEM	12 MESES
172	1	MICRO PIPETA	TRANSFERPETTE	Ñ LOCALIZADO	10ML	31PPE004	LAB DE CONTAGEM	12 MESES
173	1	MICRO PIPETA	GILSON	Ñ LOCALIZADO	10ML	31PPE005	LAB DE CONTAGEM	12 MESES
174	1	MICRO PIPETA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	10ML	31PPE006	LAB DE CONTAGEM	12 MESES
175	1	MICRO PIPETA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	10ML	31PPE007	LAB DE CONTAGEM	12 MESES
CONTADOR DE COLÔNIA								
176	1	CONTADOR DE COLÔNIA	QUIMIS	Ñ LOCALIZADO	XXX	31COC002	LABORATÓRIO DE VALIDAÇÃO	12 MESES
177	1	CONTADOR DE COLÔNIA	QUIMIS	Ñ LOCALIZADO	XXX	31COC003	LABORATÓRIO DE VALIDAÇÃO	12 MESES
FLUXO LAMINAR								
178	1	FLUXO LAMINAR	TROX	Ñ LOCALIZADO	XXX	31FLU001	TESTE DE ESTERELIDADE	12 MESES

179	1	FLUXO LAMINAR	TROX	2345	XXX	31FLU002	LABORATÓRIO DE CONTAGEM MICROBIOLÓGICA	12 MESES
180	1	FLUXO LAMINAR	TROX	2398	XXX	31FLU007	LABORATÓRIO DE CONTAGEM MICROBIOLÓGICA	12 MESES
CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA								
181	1	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA	CONTROL AR	Ñ LOCALIZADO	XXX	31CSB001	LABORATÓRIO DE VALIDAÇÃO	12 MESES
182	1	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA	CONTROL AR	Ñ LOCALIZADO	XXX	31CSB002	LABORATÓRIO DE VALIDAÇÃO	12 MESES
PISTOLA INFRAVERMELHA								
183	1	PISTOLA INFRAVERMELHA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 A 550°C	22PST001	RESERVA	12 MESES
184	1	PISTOLA INFRAVERMELHA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	30 < 0°C A 550°C	23PST001	GERÊNCIA PRINCIPAL	12 MESES
185	1	PISTOLA INFRAVERMELHA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 A 550°C	23PST002	GERÊNCIA PRINCIPAL	12 MESES
186	1	PISTOLA INFRAVERMELHA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	<18 A 400°C	65PST001	RESERVA	12 MESES
CHAPA AQUECEDORA								
187	1	CHAPA AQUECEDORA	SOLIDSTEL	Ñ LOCALIZADO	50°C até 300°C	22MST001	AC MANIPULAÇÃO	12 MESES
188	1	CHAPA AQUECEDORA	KIKA LABORTECHNIK	Ñ LOCALIZADO		AG029102/001	DISOL	12 MESES
189	1	CHAPA AQUECEDORA	QUIMIS	Ñ LOCALIZADO	0 - 350 C°	42AGM001	DISOL	12 MESES
SALA INCUBADORA								
190	1	SALA INCUBADORA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	20 A 35°C	31INC001	SALA DE INCUBAÇÃO	12 MESES
191	1	SALA INCUBADORA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	20 A 25°C	31INC002	SALA DE INCUBAÇÃO	12 MESES
192	1	SALA INCUBADORA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	30 A 35°C	31INC003	SALA DE INCUBAÇÃO	12 MESES
MICROSCÓPIO								
193	1	MICROSCÓPIO	NIKON	Ñ LOCALIZADO	xxx	31MIC002	LABORATÓRIO ANALÍTICO	12 MESES
AGITADOR								
194	1	AGITADOR	PHOENIX	Ñ LOCALIZADO	xxx	31ATB001	LAB DE CONTAGEM	12 MESES
TERMOHIGRÔMETRO								
195	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTHERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI001	ENTREPOSTO EMBALAGEM DE MATÉRIA PRIMA	12 MESES
196	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTHERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI003	SECAGEM	12 MESES
197	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTHERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI004	SECAGEM	12 MESES
198	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI015	COMPRESSÃO	12 MESES
199	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI014	SECAGEM	12 MESES
200	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI009	EMBALAGEM	12 MESES
201	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI013	MANIPULAÇÃO SECA	12 MESES
202	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI012	MISTURA	12 MESES
203	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTHERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI048	SEMI ACABADO 2	12 MESES
204	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTHERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI016	PREPARO REVESTIMENTO	12 MESES
205	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI017	MANIPULAÇÃO 2	12 MESES
206	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTHERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI023	MANIPULAÇÃO 1	12 MESES
207	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTHERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI022	MISTURA	12 MESES
208	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI006	MISTURA	12 MESES
209	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI027	COMPRESSÃO	12 MESES
210	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTHERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI028	SECAGEM	12 MESES
211	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI032	ENVASE	12 MESES
212	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI037	EMBLISTADORA	12 MESES
213	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI038	REVESTIMENTO 2	12 MESES

214	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI047	EMBLISTADORA	12 MESES
215	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI041	EMBALAGEM	12 MESES
216	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI026	SEMIACABADO 3	12 MESES
217	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI049	ENTREPOSTO	12 MESES
218	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI050	EMBALAGEM	12 MESES
219	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI010	EMBALAGEM	12 MESES
220	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI011	EMBALAGEM	12 MESES
221	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI034	COMPRESSÃO	12 MESES
222	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI020	SUPERVISORES	12 MESES
223	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI030	EMBLISTADORA	12 MESES
224	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI040	COMPRESSÃO	12 MESES
225	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI007	MISTURA	12 MESES
226	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI052	COMPRESSÃO	12 MESES
227	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI031	REVESTIMENTO	12 MESES
228	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI045	EMBALAGEM	12 MESES
229	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI042	EMBLISTADORA	12 MESES
230	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI019	CONTROLE EM PROCESSO	12 MESES
231	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI043	EMBALAGEM	12 MESES
232	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI044	SEMI ACABADO 1	12 MESES
233	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	52THI005	RUA V	12 MESES
234	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	52THI008	RUA S	12 MESES
235	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	52THI009	M7	12 MESES
236	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	15THI002	ALMOXARIFADO DE MATÉRIA PRIMA	12 MESES
237	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	22THI045	ARMAZÉM	12 MESES
238	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	31THI006	1° ANDAR	12 MESES
239	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	51THI003	SALA DE PESAGEM	12 MESES
240	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	51THI001	1° ANDAR	12 MESES
241	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	51THI008	1° ANDAR	12 MESES
242	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	51THI010	RUA01	12 MESES
243	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	51THI012	1° ANDAR QUARENTENA DE MATÉRIA PRIMA	12 MESES
244	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	51THI013	SALA DE AMOSTRAGEM	12 MESES
245	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	31THI006	LABORATÓRIO DE VALIDAÇÃO	12 MESES
246	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	25THI001	LAV. PREPARO. MATERIAL	12 MESES
247	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	31THI004	INSTRUMENTAL	12 MESES
248	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	31THI001	LABORATÓRIO DE CONTAGEM MICROBIOLÓGICA	12 MESES
249	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	31THI007	SALA DE INCUBAÇÃO	12 MESES
250	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	41THI003	SALA DE INCUBAÇÃO	12 MESES
251	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	31THI008	DESCONTAMINAÇÃO	12 MESES
252	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	41THI004	SALA DE INCUBAÇÃO	12 MESES
253	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	21THI012	PREPARO	12 MESES
254	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	23THI018	INSTRUMENTAL	12 MESES

255	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTHERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	23THI013	SALA QUENTE	12 MESES
256	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTHERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	32THI001	LABORATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO	12 MESES
257	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	32THI006	BOX DE PESAGEM	12 MESES
258	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	41THI005	LABORATÓRIO ANALÍTICO	12 MESES
259	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	41THI007	SALA DE CONTRAPROVA	12 MESES
260	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI001	RESERVA	12 MESES
261	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI002	RESERVA	12 MESES
262	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI003	RESERVA	12 MESES
263	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI004	RESERVA	12 MESES
264	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI005	RESERVA	12 MESES
265	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI006	RESERVA	12 MESES
266	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI007	RESERVA	12 MESES
267	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI008	RESERVA	12 MESES
268	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI009	1 ANDAR	12 MESES
269	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI010	RESERVA	12 MESES
270	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI011	RESERVA	12 MESES
271	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI012	GALPÃO	12 MESES
272	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI013	RESERVA	12 MESES
273	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI014	RESERVA	12 MESES
274	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI015	RESERVA	12 MESES
275	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI016	RESERVA	12 MESES
276	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI017	LAB. ANALÍTICO	12 MESES
277	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI018	GALPÃO	12 MESES
278	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI019	RESERVA	12 MESES
279	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI020	SALA DE PESAGEM	12 MESES
280	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI021	RESERVA	12 MESES
281	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI022	RESERVA	12 MESES
282	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI023	RESERVA	12 MESES
283	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI024	RESERVA	12 MESES
284	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI025	RESERVA	12 MESES
285	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI026	RESERVA	12 MESES
286	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI027	RESERVA	12 MESES
287	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI028	RESERVA	12 MESES
288	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI029	RESERVA	12 MESES
289	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI030	RESERVA	12 MESES
290	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI031	RESERVA	12 MESES
291	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI032	RESERVA	12 MESES
292	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI033	RESERVA	12 MESES
293	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI034	RESERVA	12 MESES
294	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI035	RESERVA	12 MESES
295	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI036	RESERVA	12 MESES
296	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI037	RESERVA	12 MESES

297	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI038	RESERVA	12 MESES
298	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI039	SALA DE PESAGEM	12 MESES
299	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI040	RESERVA	12 MESES
300	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI041	LAB DE AGUA	12 MESES
301	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI042	RESERVA	12 MESES
302	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI043	COPEL ANTIGO	12 MESES
303	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI044	LAB DE ANALISE DE MATERIAL	12 MESES
304	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI045	GALPÃO	12 MESES
305	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI046	RESERVA	12 MESES
306	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI047	RESERVA	12 MESES
307	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI048	RESERVA	12 MESES
308	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI049	RESERVA	12 MESES
309	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI050	RESERVA	12 MESES
310	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI051	RESERVA	12 MESES
311	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI052	RESERVA	12 MESES
312	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI053	RESERVA	12 MESES
313	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI054	GALPÃO	12 MESES
314	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI055	RESERVA	12 MESES
315	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI056	SALA QUENTE	12 MESES
316	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI057	GALPÃO	12 MESES
317	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI058	RESERVA	12 MESES
318	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI059	RESERVA	12 MESES
319	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI060	DISOLUÇÃO	12 MESES
320	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI061	RESERVA	12 MESES
321	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI062	RUA T II	12 MESES
322	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI063	RUA 04	12 MESES
323	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI064	RESERVA	12 MESES
324	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI065	MATERIAL APROVADO	12 MESES
325	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI066	RESERVA	12 MESES
326	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI067	N1	12 MESES
327	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI068	RESERVA	12 MESES
328	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI069	ESPECTOFOMETRIA	12 MESES
329	1	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERM	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI070	RUA T1	12 MESES
330	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI071	RESERVA	12 MESES
331	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI072	RESERVA	12 MESES
332	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI073	RESERVA	12 MESES
333	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI074	RESERVA	12 MESES
334	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI075	RESERVA	12 MESES
335	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI076	RESERVA	12 MESES
336	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI077	RESERVA	12 MESES
337	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI078	RESERVA	12 MESES
338	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI079	RESERVA	12 MESES

339	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI080	RESERVA	12 MESES
340	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI081	RESERVA	12 MESES
341	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI082	RESERVA	12 MESES
342	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI083	LOGISTICA	12 MESES
343	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI084	RESERVA	12 MESES
344	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI085	RESERVA	12 MESES
345	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI086	RESERVA	12 MESES
346	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI087	RESERVA	12 MESES
347	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI088	EMBALAGEM	12 MESES
348	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI089	RESERVA	12 MESES
349	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI090	RESERVA	12 MESES
350	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI091	RUA H	12 MESES
351	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI092	RESERVA	12 MESES
352	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI093	RESERVA	12 MESES
353	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI094	TESTE DE ESTERELIDADE	12 MESES
354	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI095	RESERVA	12 MESES
355	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI096	RESERVA	12 MESES
356	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI097	RESERVA	12 MESES
357	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI098	MATERIAIS APROVADO	12 MESES
358	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI099	RESERVA	12 MESES
359	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI100	RESERVA	12 MESES
360	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI101	RESERVA	12 MESES
361	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI102	CAOMATOGRRAFIA LIQUIDA	12 MESES
362	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI103	RESERVA	12 MESES
363	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI104	DEPOSITO DE AMOSTRA	12 MESES
364	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI105	ESTABILIDADE	12 MESES
365	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI106	RUA Q	12 MESES
366	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI107	SALA DE INSTRUMENTAL	12 MESES
367	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI108	RESERVA	12 MESES
368	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI109	RESERVA	12 MESES
369	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI110	RESERVA	12 MESES
370	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI111	RESERVA	12 MESES
371	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI112	RESERVA	12 MESES
372	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI113	RESERVA	12 MESES
373	1	TERMOHIGRÔMETRO	TFA	Ñ LOCALIZADO	60°C - 99% UMID.	65THI114	RESERVA	12 MESES
374	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI115	RESERVA	12 MESES
375	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI116	RESERVA	12 MESES
376	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI117	RESERVA	12 MESES
377	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI118	RESERVA	12 MESES
378	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI119	RESERVA	12 MESES
379	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI120	RESERVA	12 MESES
380	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI121	RESERVA	12 MESES

381	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI122	RESERVA	12 MESES
382	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI123	RESERVA	12 MESES
383	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI124	RESERVA	12 MESES
384	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI125	RESERVA	12 MESES
385	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI126	RESERVA	12 MESES
386	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI127	RESERVA	12 MESES
387	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI128	RESERVA	12 MESES
388	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI129	RESERVA	12 MESES
389	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI130	RESERVA	12 MESES
390	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI131	RESERVA	12 MESES
391	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI132	RESERVA	12 MESES
392	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI133	RESERVA	12 MESES
393	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI134	RESERVA	12 MESES
394	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI135	RESERVA	12 MESES
395	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI136	RESERVA	12 MESES
396	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI137	RESERVA	12 MESES
397	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI138	RESERVA	12 MESES
398	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI139	RESERVA	12 MESES
399	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI140	RESERVA	12 MESES
400	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI141	RESERVA	12 MESES
401	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI142	RESERVA	12 MESES
402	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI143	RESERVA	12 MESES
403	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI144	RESERVA	12 MESES
404	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI145	RESERVA	12 MESES
405	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI146	RESERVA	12 MESES
406	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI147	RESERVA	12 MESES
407	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI148	RESERVA	12 MESES
408	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI149	RESERVA	12 MESES
409	1	TERMOHIGRÔMETRO	TESTO	Ñ LOCALIZADO	50°C - 99% UMID.	65THI150	RESERVA	12 MESES

VACUÔMETRO

410	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	21VAC006	SAÍDA DE MATÉRIA PRIMA DE AMOSTRAGEM	12 MESES
411	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	21VAC007	ENTRADA DE MATÉRIA PRIMA	12 MESES
412	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	21VAC005	PARAMENTAÇÃO	12 MESES
413	1	VACUÔMETRO	FILTRACOM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	51VAC001	CABINE DE PESAGEM	12 MESES
414	1	VACUÔMETRO	FILTRACOM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	51VAC002	CABINE DE PESAGEM	12 MESES
415	1	VACUÔMETRO	HYGROTERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	51VAC003	ENTRADA DE MATÉRIA PRIMA	12 MESES
416	1	VACUÔMETRO	FILTRACOM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	51VAC007	CABINE DE AMOSTRAGEM	12 MESES
417	1	VACUÔMETRO	FILTRACOM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	51VAC008	CABINE DE AMOSTRAGEM	12 MESES
418	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	51VAC009	SAÍDA DE MATÉRIA PRIMA DE AMOSTRAGEM	12 MESES
419	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC001	ENVELOPADEIRA	12 MESES
420	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC002	MANIPULAÇÃO 2	12 MESES
421	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC004	ANTECÂMARA REVESTIMENTO	12 MESES
422	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC005	COMPRESSÃO	12 MESES

423	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC006	ANTECÂMARA COMPRESSÃO	12 MESES
424	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC007	ANTECÂMARA COMPRESSÃO	12 MESES
425	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC008	SECAGEM	12 MESES
426	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC009	ANTECÂMARA COMPRESSÃO	12 MESES
427	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC010	ENTRADA PRINCIPAL	12 MESES
428	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC011	SECAGEM	12 MESES
429	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC012	SECAGEM	12 MESES
430	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC013	SECAGEM	12 MESES
431	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC014	COMPRESSÃO	12 MESES
432	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC015	EMBLISTADORA	12 MESES
433	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC016	MISTURA	12 MESES
434	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC017	EMBLISTADORA	12 MESES
435	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC018	EMBLISTADORA	12 MESES
436	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC019	MANIPULAÇÃO SECA	12 MESES
437	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC020	ANTECÂMARA	12 MESES
438	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC021	MISTURA	12 MESES
439	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC022	ACESSO A ÁREA DE EMBALAGEM PRIMÁRIA	12 MESES
440	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC023	MISTURA	12 MESES
441	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC024	EMBLISTADORA (INTERNO)	12 MESES
442	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC025	EMBLISTADORA (INTERNO)	12 MESES
443	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC026	EMBLISTADORA (INTERNO)	12 MESES
444	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC027	ENVASE (INTERNO)	12 MESES
445	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC028	EMBLISTADORA (INTERNO)	12 MESES
446	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC029	ENVELOPADAIRA	12 MESES
447	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC030	EMBLISTADORA (INTERNO)	12 MESES
448	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC031	REVESTIMENTO 2	12 MESES
449	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC032	REVESTIMENTO	12 MESES
450	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	22VAC033	COMPRESSÃO	12 MESES
451	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	23VAC001	ANTECÂMARA COMPRESSÃO	12 MESES
452	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	23VAC002	ANTECÂMARA COMPRESSÃO	12 MESES
453	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	23VAC003	REVESTIMENTO 2	12 MESES
454	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	23VAC005	PREPARO REVESTIMENTO	12 MESES
455	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	23VAC006	MISTURA	12 MESES
456	1	VACUÔMETRO	HYGRO-TERM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	23VAC007	COMPRESSÃO	12 MESES
457	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	51VAC010	ENTREPOSTO	12 MESES
458	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC001	EMBLISTADORA	12 MESES
459	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC002	SALA DE PESAGEM	12 MESES
460	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC003	COMPRESSÃO	12 MESES
461	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC004	RESERVA	12 MESES
462	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC005	EMBLISTADORA	12 MESES
463	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC006	ENVASE	12 MESES
464	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC007	MANIPULAÇÃO	12 MESES
465	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC008	ÁREA TÉCNICA	12 MESES
466	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC009	RESERVA	12 MESES
467	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC010	RESERVA	12 MESES
468	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC011	RESERVA	12 MESES
469	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC012	RESERVA	12 MESES
470	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC013	COMPRESSÃO	12 MESES
471	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC014	SALA DE PESAGEM	12 MESES
472	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC015	SALA DE PESAGEM	12 MESES
473	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC016	AC MANIPULAÇÃO	12 MESES
474	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC017	SALA DE PESAGEM	12 MESES
475	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC018	ACESSO FRACIONAMENTO	12 MESES
476	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC019	SALA DE PESAGEM	12 MESES
477	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC020	ANTE CAMARA	12 MESES
478	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC021	SALA DE AMOSTRAGEM	12 MESES
479	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC022	ANTE CAMARA	12 MESES
480	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC023	PARAMENTRAÇÃO	12 MESES
481	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC024	DESCONTAMINAÇÃO	12 MESES
482	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC025	PARAMENTRAÇÃO	12 MESES
483	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC026	RESERVA	12 MESES
484	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC027	PREPARO DE MATERIAL	12 MESES
485	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC028	SALA DE PESAGEM	12 MESES
486	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC029	ENTRADA/ TROCA DE ROUPA	12 MESES
487	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC030	ESTERILIZAÇÃO	12 MESES

488	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC031	ANTE CAMARA ENTRADA PRINCIAL	12 MESES
489	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC032	TESTE DE ESTERELIDADE	12 MESES
490	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC033	ANTECAMARA	12 MESES
491	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC034	RESERVA	12 MESES
492	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC035	ANTECAMARA	12 MESES
493	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC036	RESERVA	12 MESES
494	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC037	RESERVA	12 MESES
495	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC038	RESERVA	12 MESES
496	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC039	RESERVA	12 MESES
497	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC040	RESERVA	12 MESES
498	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC041	RESERVA	12 MESES
499	1	VACUÔMETRO	FILTRACOM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC084	RESERVA	12 MESES
500	1	VACUÔMETRO	FILTRACOM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC085	RESERVA	12 MESES
501	1	VACUÔMETRO	FILTRACOM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC086	RESERVA	12 MESES
502	1	VACUÔMETRO	FILTRACOM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC087	RESERVA	12 MESES
503	1	VACUÔMETRO	FILTRACOM	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC088	RESERVA	12 MESES
504	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC089	RESERVA	12 MESES
505	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC090	RESERVA	12 MESES
506	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC091	RESERVA	12 MESES
507	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC092	RESERVA	12 MESES
508	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC093	RESERVA	12 MESES
509	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC094	RESERVA	12 MESES
510	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC095	RESERVA	12 MESES
511	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC096	RESERVA	12 MESES
512	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC097	RESERVA	12 MESES
513	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC098	RESERVA	12 MESES
514	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC099	RESERVA	12 MESES
515	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC100	RESERVA	12 MESES
516	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC101	RESERVA	12 MESES
517	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC102	RESERVA	12 MESES
518	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC103	RESERVA	12 MESES
519	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC104	RESERVA	12 MESES
520	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC105	RESERVA	12 MESES
521	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC106	RESERVA	12 MESES
522	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC107	RESERVA	12 MESES
523	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC108	RESERVA	12 MESES
524	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC109	RESERVA	12 MESES
525	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC110	RESERVA	12 MESES
526	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC111	RESERVA	12 MESES
527	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC112	RESERVA	12 MESES
528	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC113	RESERVA	12 MESES
529	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC114	RESERVA	12 MESES
530	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC115	RESERVA	12 MESES
531	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC116	RESERVA	12 MESES
532	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC117	RESERVA	12 MESES
533	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC118	RESERVA	12 MESES
534	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC119	RESERVA	12 MESES
535	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC120	RESERVA	12 MESES
536	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC121	RESERVA	12 MESES
537	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC122	RESERVA	12 MESES
538	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC123	RESERVA	12 MESES
539	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC124	RESERVA	12 MESES
540	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC125	RESERVA	12 MESES
541	1	VACUÔMETRO	MAGNEHELIC	Ñ LOCALIZADO	<10 A 50pa	65VAC126	RESERVA	12 MESES

MANÔMETRO

542	1	MANÔMETRO	QUIMIS	Ñ LOCALIZADO	0 A 3kgf/cm²	31MAN001	LAV. PREPARO. MATERIAL	12 MESES
543	1	MANÔMETRO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 A 3kgf/cm²	31MAN003	LAV. PREPARO. MATERIAL	12 MESES
544	1	MANOMETRO	WOLLER	Ñ LOCALIZADO	0 A 21 bar	65MAN001	RESERVA	12 MESES
545	1	MANOMETRO	WOLLER	Ñ LOCALIZADO	0 A 21 bar	65MAN002	RESERVA	12 MESES
546	1	MANOMETRO	WOLLER	Ñ LOCALIZADO	0 A 21 bar	65MAN003	RESERVA	12 MESES
547	1	MANOMETRO	WOLLER	Ñ LOCALIZADO	0 A 21 bar	65MAN004	RESERVA	12 MESES
548	1	MANOMETRO	WOLLER	Ñ LOCALIZADO	0 A 21 bar	65MAN005	MATERIAIS APROVADO	12 MESES
549	1	MANOMETRO	WOLLER	Ñ LOCALIZADO	0 A 21 bar	65MAN006	RESERVA	12 MESES
550	1	MANOMETRO	WOLLER	Ñ LOCALIZADO	0 A 21 bar	65MAN007	RESERVA	12 MESES
551	1	MANOMETRO	FLUID	Ñ LOCALIZADO	0 A 21 bar	65MAN008	RESERVA	12 MESES
552	1	MANOMETRO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 A 21 bar	14MAN013	SETRAT	12 MESES
553	1	MANOMETRO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 A 21 bar	15MAN004	SETRAT	12 MESES
554	1	MANOMETRO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 A 21 bar	15MAN005	SETRAT	12 MESES
555	1	MANOMETRO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 A 21 bar	15MAN011	SETRAT	12 MESES
556	1	MANOMETRO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 A 21 bar	15MAN018	SETRAT	12 MESES
557	1	MANOMETRO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 A 21 bar	15MAN020	SETRAT	12 MESES
558	1	MANOMETRO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 A 21 bar	15MAN027	SETRAT	12 MESES
559	1	MANOMETRO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 A 21 bar	PI-104	SETRAT	12 MESES
560	1	MANOMETRO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 A 21 bar	14MAN016	SETRAT	12 MESES
561	1	MANOMETRO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 A 21 bar	14MAN001	SETRAT	12 MESES
562	1	MANOMETRO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 A 21 bar	14MAN002	SETRAT	12 MESES
563	1	MANOMETRO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 A 21 bar	15MAN012	SETRAT	12 MESES

800	1	PIPETA VOLUMETRICA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	50ML	32PVT529	COQUA	12 MESES
801	1	PIPETA VOLUMETRICA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	25ML	32PVT530	COQUA	12 MESES
802	1	PIPETA VOLUMETRICA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	25ML	32PVT531	COQUA	12 MESES
803	1	PIPETA VOLUMETRICA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	25ML	32PVT532	COQUA	12 MESES
804	1	PIPETA VOLUMETRICA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	25ML	32PVT533	COQUA	12 MESES
805	1	PIPETA VOLUMETRICA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	25ML	32PVT534	COQUA	12 MESES
806	1	PIPETA VOLUMETRICA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	25ML	32PTV545	COQUA	12 MESES
807	1	PIPETA VOLUMETRICA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	25ML	32PTV546	COQUA	12 MESES
808	1	PIPETA VOLUMETRICA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	25ML	32PTV547	COQUA	12 MESES
809	1	PIPETA VOLUMETRICA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	25ML	32PTV548	COQUA	12 MESES
810	1	PIPETA VOLUMETRICA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	25ML	32PTV549	COQUA	12 MESES
811	1	PIPETA VOLUMETRICA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	25ML	32PTV535	COQUA	12 MESES
812	1	PIPETA VOLUMETRICA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	25ML	32PTV536	COQUA	12 MESES
813	1	PIPETA VOLUMETRICA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	25ML	32PTV537	COQUA	12 MESES
814	1	PIPETA VOLUMETRICA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	25ML	32PTV538	COQUA	12 MESES
815	1	PIPETA VOLUMETRICA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	25ML	32PTV539	COQUA	12 MESES
816	1	PIPETA VOLUMETRICA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	25ML	32PTV540	COQUA	12 MESES
817	1	PIPETA VOLUMETRICA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	25ML	32PTV541	COQUA	12 MESES
818	1	PIPETA VOLUMETRICA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	25ML	32PTV542	COQUA	12 MESES
819	1	PIPETA VOLUMETRICA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	25ML	32PTV543	COQUA	12 MESES
820	1	PIPETA VOLUMETRICA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	25ML	32PTV544	COQUA	12 MESES
TACÔMETRO ÓPTICO								
821	1	TACÔMETRO ÓPTICO	MINIÇA	I00220000920	2,5~9999RPM	65TAC001	RESERVA	12 MESES
PRESSOSTATO								
822	1	PRESSOSTATO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 A 8 bar	14PRE002	SETRAT	12 MESES
TRANSDUTOR DE PRESSÃO.								
823	1	TRANSDUTOR DE PRESSÃO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 - 100BAR	PIT-204	SETRAT	12 MESES
824	1	TRANSDUTOR DE PRESSÃO	TERWIN	112HT026	0 - 100BAR	IS-64A001-V	DISOL	12 MESES
TRANSDUTOR								
825	1	TRANSDUTOR	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	PIT-108	SETRAT	12 MESES
826	1	TRANSDUTOR	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	PIT-109	SETRAT	12 MESES
BOMBA DOSADORA								
827	1	BOMBA DOSADORA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	3L/h	BD-1	SETRAT	12 MESES
828	1	BOMBA DOSADORA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	1L/h	D-300P	SETRAT	12 MESES
829	1	BOMBA DOSADORA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	1L/h	MP-101 ECOSUS	SETRAT	12 MESES
830	1	BOMBA DOSADORA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	8L/h	MP-102 EMEG	SETRAT	12 MESES
831	1	BOMBA DOSADORA	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	8L/h	BD-3	SETRAT	12 MESES
INDICADOR DE TRANSMISSÃO DE VAZÃO								
832	1	IND. TRANS. VAZÃO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	FIT-101	SETRAT	12 MESES
833	1	IND. TRANS. VAZÃO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	FIT-102	SETRAT	12 MESES
834	1	IND. TRANS. VAZÃO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	FIT-104	SETRAT	12 MESES
835	1	IND. TRANS. VAZÃO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	FIT-105	SETRAT	12 MESES
836	1	IND. TRANS. VAZÃO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	FIT-201	SETRAT	12 MESES
MULTIPARÂMETROS								
837	1	MULTIPARÂMETROS	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	MP602771-HACH	SETRAT	12 MESES
SENSOR DE TRANSMISSÃO DE NÍVEL								
838	1	SENSOR/TRANS.NÍVEL	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	LE-201	SETRAT	12 MESES
SENSOR DE TRANSMISSÃO DE PRESSÃO								
839	1	SENSOR/TRANS.PRESSÃO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	PE-102	SETRAT	12 MESES
TRANSMISSÃO DE NÍVEL								
840	1	TRANS. DE NÍVEL	Ñ LOCALIZADO	Ñ LOCALIZADO	0 - 1 bar	LT-101	SETRAT	12 MESES
BURETA GRADUADA								
841	1	BURETA GRADUADA	PREMIER	Ñ LOCALIZADO	15ML	32BUG001	COQUA	12 MESES
842	1	BURETA GRADUADA	RONIALZ	Ñ LOCALIZADO	0 - 25ML	32BUG002	COQUA	12 MESES
843	1	BURETA GRADUADA	RONIALZ	Ñ LOCALIZADO	0 - 50ML	32BUG003	COQUA	12 MESES
844	1	BURETA GRADUADA	PHOX	Ñ LOCALIZADO	0 - 50ML	32BUG004	COQUA	12 MESES
VÁLVULA DE SEGURANÇA								
845	1	VÁLVULA DE SEGURANÇA	FLUIDCONTROL	200407	0 - 11 kgf/cm2	11VAS001	DISOL	12 MESES
846	1	VÁLVULA DE SEGURANÇA	FLUIDCONTROL	200408	0 - 11 kgf/cm2	11VAS002	DISOL	12 MESES
847	1	VÁLVULA DE SEGURANÇA	FLUIDCONTROL	200406	0 - 11 kgf/cm2	11VAS003	DISOL	12 MESES
ROTOR DA CELULA DE CARGA								
848	1	ROTOR DA CELULA DE CARGA	BRABENDER	1202957-2012	0 a 600 rpm	22EXT001	DISOL	12 MESES
MOTOR DE VELOCIDADE DA EXTRUSORA								

849	1	MOTOR DE VELOCIDADE DA EXTRUSORA	THERMO SCIENTIFIC	Ñ LOCALIZADO	0 a 600 rpm	22EXT001	DISOL	12 MESES
CÉLULA DE CARGA								
850	1	CÉLULA DE CARGA	BRABENDER	1202957-2012	0 - 23KG	22EXT001	DISOL	12 MESES
TERMOPAR								
851	1	TERMOPAR	THERMO SCIENTIFIC	TCJ1/2518	0 C° - 760 C°	TE-64A003	DISOL	12 MESES
852	1	TERMOPAR	THERMO SCIENTIFIC	TCJ2/2518	0 C° - 760 C°	TE-64A004	DISOL	12 MESES
853	1	TERMOPAR	THERMO SCIENTIFIC	TCJ3/2518	0 C° - 760 C°	TE-64A005	DISOL	12 MESES
854	1	TERMOPAR	THERMO SCIENTIFIC	TCJ8/2518	0 C° - 760 C°	TE-64A006	DISOL	12 MESES
855	1	TERMOPAR	THERMO SCIENTIFIC	TCJ4/2518	0 C° - 760 C°	TE-64A007	DISOL	12 MESES
856	1	TERMOPAR	THERMO SCIENTIFIC	TCJ5/2518	0 C° - 760 C°	TE-64A008	DISOL	12 MESES
857	1	TERMOPAR	THERMO SCIENTIFIC	TCJ6/2518	0 C° - 760 C°	TE-64A009	DISOL	12 MESES
858	1	TERMOPAR	THERMO SCIENTIFIC	TCJ7/2518	0 C° - 760 C°	TE-64A010	DISOL	12 MESES
859	1	TERMOPAR	THERMO SCIENTIFIC	TCJ9/2518	0 C° - 760 C°	TE-64A011	DISOL	12 MESES
SENSOR								
860	1	SENSOR	THERMO SCIENTIFIC	Ñ LOCALIZADO	-50 a 200 °C	TE-64A012-BCU	DISOL	12 MESES
BOMBA PERISTÁLTICA								
861	1	BOMBA PERISTÁLTICA	THERMO SCIENTIFIC	1302-3600-0002	0 a 600 rpm	IS-64A002-V	DISOL	12 MESES

ITEM	QUANTIDADE	INSTRUMENTO	MARCA	NUMERO DE SÉRIE	ESCALA	TAG	LOCAL	TAG	FREQUENCIA DE CALIBRAÇÃO
862	XXX	PESO (MASSA)	XXX	XXX	XXX	03.005.01	XXX	03.005.01	12 Mês(es)
863	XXX	MANOMETRO	XXX	XXX	XXX	14MAN025	XXX	14MAN025	12 Mês(es)
864	XXX	CONDUTIVIMETRO	XXX	XXX	XXX	15CON001	XXX	15CON001	6 Mês(es)
865	XXX	MANOMETRO	XXX	XXX	XXX	15MAN026	XXX	15MAN026	12 Mês(es)
866	XXX	MANOMETRO	XXX	XXX	XXX	15MAN028	XXX	15MAN028	12 Mês(es)
867	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	15THI001	XXX	15THI001	12 Mês(es)
868	XXX	BALANÇA LABORATORIAL	XXX	XXX	XXX	21BAL005	XXX	21BAL005	4 Mês(es)
869	XXX	BALANÇA LABORATORIAL	XXX	XXX	XXX	21BAL006	XXX	21BAL006	4 Mês(es)
870	XXX	BALANÇA INDUSTRIAL	XXX	XXX	XXX	21BAL010	XXX	21BAL010	4 Mês(es)
871	XXX	MANOMETRO	XXX	XXX	XXX	21MAN007	XXX	21MAN007	12 Mês(es)
872	XXX	MANOMETRO	XXX	XXX	XXX	21MAN008	XXX	21MAN008	12 Mês(es)
873	XXX	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	XXX	XXX	XXX	21PST001	XXX	21PST001	12 Mês(es)
874	XXX	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	XXX	XXX	XXX	21PST002	XXX	21PST002	12 Mês(es)
875	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	21THI001	XXX	21THI001	12 Mês(es)
876	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	21THI003	XXX	21THI003	12 Mês(es)
877	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	21THI004	XXX	21THI004	12 Mês(es)
878	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	21THI005	XXX	21THI005	12 Mês(es)
879	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	21THI007	XXX	21THI007	12 Mês(es)
880	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	21THI008	XXX	21THI008	12 Mês(es)
881	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	21THI009	XXX	21THI009	12 Mês(es)
882	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	21THI010	XXX	21THI010	12 Mês(es)
883	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	21THI011	XXX	21THI011	12 Mês(es)
884	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	21THI013	XXX	21THI013	12 Mês(es)
885	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	21THI015	XXX	21THI015	12 Mês(es)
886	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	21THI016	XXX	21THI016	12 Mês(es)
887	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	21THI017	XXX	21THI017	12 Mês(es)
888	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	21THI019	XXX	21THI019	12 Mês(es)
889	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	21THI020	XXX	21THI020	12 Mês(es)
890	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	21THI021	XXX	21THI021	12 Mês(es)
891	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	21THI033	XXX	21THI033	12 Mês(es)
892	XXX	MANO-VACUOMETRO	XXX	XXX	XXX	21VAC001	XXX	21VAC001	12 Mês(es)
893	XXX	MANO-VACUOMETRO	XXX	XXX	XXX	21VAC003	XXX	21VAC003	12 Mês(es)
894	XXX	MANÔMETRO DIFERENCIAL	XXX	XXX	XXX	21VAC004	XXX	21VAC004	12 Mês(es)
895	XXX	MANÔMETRO DIFERENCIAL	XXX	XXX	XXX	21VAC-007	XXX	21VAC-007	12 Mês(es)
896	XXX	MANO-VACUOMETRO	XXX	XXX	XXX	21VAC008	XXX	21VAC008	12 Mês(es)

897	XXX	MANO-VACUOMETRO	XXX	XXX	XXX	21VAC009	XXX	21VAC009	12 Mês(es)
898	XXX	MANO-VACUOMETRO	XXX	XXX	XXX	21VAC010	XXX	21VAC010	12 Mês(es)
899	XXX	BALANÇA LABORATORIAL	XXX	XXX	XXX	22BAL014	XXX	22BAL014	4 Mês(es)
900	XXX	BALANÇA LABORATORIAL	XXX	XXX	XXX	22BAL015	XXX	22BAL015	4 Mês(es)
901	XXX	BALANÇA LABORATORIAL	XXX	XXX	XXX	22BAL016	XXX	22BAL016	4 Mês(es)
902	XXX	BALANÇA LABORATORIAL	XXX	XXX	XXX	22BAL017	XXX	22BAL017	4 Mês(es)
903	XXX	BALANÇA (DETERMINADOR UMIDADE)	XXX	XXX	XXX	22BAL018	XXX	22BAL018	4 Mês(es)
904	XXX	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	XXX	XXX	XXX	22MTS001	XXX	22MTS001	12 Mês(es)
905	XXX	PAQUIMETRO	XXX	XXX	XXX	22PAQ003	XXX	22PAQ003	12 Mês(es)
906	XXX	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	XXX	XXX	XXX	22PST002	XXX	22PST002	12 Mês(es)
907	XXX	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	XXX	XXX	XXX	22PST003	XXX	22PST003	12 Mês(es)
908	XXX	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	XXX	XXX	XXX	22PST004	XXX	22PST004	12 Mês(es)
909	XXX	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	XXX	XXX	XXX	22PST005	XXX	22PST005	12 Mês(es)
910	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI005	XXX	22THI005	12 Mês(es)
911	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI008	XXX	22THI008	12 Mês(es)
912	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI018	XXX	22THI018	12 Mês(es)
913	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI024	XXX	22THI024	12 Mês(es)
914	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI027	XXX	22THI027	12 Mês(es)
915	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI028	XXX	22THI028	12 Mês(es)
916	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI030	XXX	22THI030	12 Mês(es)
917	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI031	XXX	22THI031	12 Mês(es)
918	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI032	XXX	22THI032	12 Mês(es)
919	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI033	XXX	22THI033	12 Mês(es)
920	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI034	XXX	22THI034	12 Mês(es)
921	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI037	XXX	22THI037	12 Mês(es)
922	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI038	XXX	22THI038	12 Mês(es)
923	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI039	XXX	22THI039	12 Mês(es)
924	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI041	XXX	22THI041	12 Mês(es)
925	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI042	XXX	22THI042	12 Mês(es)
926	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI043	XXX	22THI043	12 Mês(es)
927	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI044	XXX	22THI044	12 Mês(es)
928	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI046	XXX	22THI046	12 Mês(es)
929	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI051	XXX	22THI051	12 Mês(es)
930	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI053	XXX	22THI053	12 Mês(es)
931	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI054	XXX	22THI054	12 Mês(es)
932	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	22THI078	XXX	22THI078	12 Mês(es)
933	XXX	MANÔMETRO DIFERENCIAL	XXX	XXX	XXX	22VAC003	XXX	22VAC003	12 Mês(es)
934	XXX	BALANÇA (DETERMINADOR UMIDADE)	XXX	XXX	XXX	23BAL006	XXX	23BAL006	4 Mês(es)
935	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	23THI001	XXX	23THI001	12 Mês(es)
936	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	23THI003	XXX	23THI003	12 Mês(es)
937	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	23THI004	XXX	23THI004	12 Mês(es)
938	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	23THI005	XXX	23THI005	12 Mês(es)
939	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	23THI006	XXX	23THI006	12 Mês(es)
940	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	23THI007	XXX	23THI007	12 Mês(es)
941	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	23THI008	XXX	23THI008	12 Mês(es)
942	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	23THI010	XXX	23THI010	12 Mês(es)
943	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	23THI011	XXX	23THI011	12 Mês(es)
944	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	23THI014	XXX	23THI014	12 Mês(es)
945	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	23THI017	XXX	23THI017	12 Mês(es)
946	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	23THI019	XXX	23THI019	12 Mês(es)
947	XXX	MANO-VACUOMETRO	XXX	XXX	XXX	23VAC004	XXX	23VAC004	12 Mês(es)
948	XXX	MANO-VACUOMETRO	XXX	XXX	XXX	23VAC007	XXX	23VAC007	12 Mês(es)
949	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	24THI001	XXX	24THI001	12 Mês(es)
950	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	24THI004	XXX	24THI004	12 Mês(es)
951	XXX	BALANÇA LABORATORIAL	XXX	XXX	XXX	25BAL002	XXX	25BAL002	4 Mês(es)
952	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	25THI002	XXX	25THI002	12 Mês(es)
953	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	25THI004	XXX	25THI004	12 Mês(es)
954	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	25THI006	XXX	25THI006	12 Mês(es)
955	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	25THI007	XXX	25THI007	12 Mês(es)
956	XXX	ALCOOMETRO	XXX	XXX	XXX	31ALC001	XXX	31ALC001	60 Mês(es)
957	XXX	ALCOOMETRO	XXX	XXX	XXX	31ALC004	XXX	31ALC004	60 Mês(es)
958	XXX	AGITADOR	XXX	XXX	XXX	31ATB002	XXX	31ATB002	12 Mês(es)
959	XXX	AGITADOR	XXX	XXX	XXX	31ATB003	XXX	31ATB003	12 Mês(es)
960	XXX	BANHO TERMOSTATICO	XXX	XXX	XXX	31BAN006	XXX	31BAN006	12 Mês(es)
961	XXX	ESTUFA	XXX	XXX	XXX	31EST003	XXX	31EST003	12 Mês(es)
962	XXX	ESTUFA	XXX	XXX	XXX	31EST004	XXX	31EST004	12 Mês(es)
963	XXX	ESTUFA	XXX	XXX	XXX	31EST005	XXX	31EST005	12 Mês(es)
964	XXX	ESTUFA	XXX	XXX	XXX	31EST006	XXX	31EST006	12 Mês(es)

965	XXX	ESTUFA	XXX	XXX	XXX	31EST007	XXX	31EST007	12 Mês(es)
966	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	31PES003	XXX	31PES003	12 Mês(es)
967	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	31PES004	XXX	31PES004	12 Mês(es)
968	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	31PES005	XXX	31PES005	12 Mês(es)
969	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	31PES006	XXX	31PES006	12 Mês(es)
970	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	31PES007	XXX	31PES007	12 Mês(es)
971	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	31PES008	XXX	31PES008	12 Mês(es)
972	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	31PES002	XXX	31PES002	12 Mês(es)
973	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	31PES003	XXX	31PES003	12 Mês(es)
974	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	31PES004	XXX	31PES004	12 Mês(es)
975	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	31PES005	XXX	31PES005	12 Mês(es)
976	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	31PES006	XXX	31PES006	12 Mês(es)
977	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	31PES007	XXX	31PES007	12 Mês(es)
978	XXX	PHMETRO	XXX	XXX	XXX	31PHM004	XXX	31PHM004	12 Mês(es)
979	XXX	TERMOMETRO DIGITAL COM OUTROS SENSORES	XXX	XXX	XXX	31TED001	XXX	31TED001	12 Mês(es)
980	XXX	TERMOMETRO DIGITAL COM OUTROS SENSORES	XXX	XXX	XXX	31TED002	XXX	31TED002	12 Mês(es)
981	XXX	TERMOMETRO DIGITAL COM OUTROS SENSORES	XXX	XXX	XXX	31TED003	XXX	31TED003	12 Mês(es)
982	XXX	TERMÔMETRO DE LÍQUIDO EM VIDRO	XXX	XXX	XXX	31TER001	XXX	31TER001	60 Mês(es)
983	XXX	TERMÔMETRO DE LÍQUIDO EM VIDRO	XXX	XXX	XXX	31TER002	XXX	31TER002	60 Mês(es)
984	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	31THI002	XXX	31THI002	12 Mês(es)
985	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	31THI003	XXX	31THI003	12 Mês(es)
986	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	31THI005	XXX	31THI005	12 Mês(es)
987	XXX	BALANÇA LABORATORIAL	XXX	XXX	XXX	32BAL008	XXX	32BAL008	4 Mês(es)
988	XXX	BALANÇA INDUSTRIAL	XXX	XXX	XXX	32BAL009	XXX	32BAL009	4 Mês(es)
989	XXX	BALANÇA (DETERMINADOR UMIDADE)	XXX	XXX	XXX	32BAL010	XXX	32BAL010	4 Mês(es)
990	XXX	BURETA	XXX	XXX	XXX	32BUR001	XXX	32BUR001	60 Mês(es)
991	XXX	CENTRIFUGA	XXX	XXX	XXX	32CEN002	XXX	32CEN002	12 Mês(es)
992	XXX	COLORIMETRO	XXX	XXX	XXX	32COL003	XXX	32COL003	12 Mês(es)
993	XXX	ESTUFA	XXX	XXX	XXX	32EST004	XXX	32EST004	12 Mês(es)
994	XXX	CÂMARA TÉRMICA	XXX	XXX	XXX	32FRZ001	XXX	32FRZ001	12 Mês(es)
995	XXX	MICROMETRO EXTERNO	XXX	XXX	XXX	32MCR001	XXX	32MCR001	12 Mês(es)
996	XXX	MICROMETRO EXTERNO	XXX	XXX	XXX	32MIC001	XXX	32MIC001	12 Mês(es)
997	XXX	PAQUIMETRO	XXX	XXX	XXX	32PAQ003	XXX	32PAQ003	12 Mês(es)
998	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PE044	XXX	32PE044	12 Mês(es)
999	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES005	XXX	32PES005	12 Mês(es)
1000	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES006	XXX	32PES006	12 Mês(es)
1001	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES007	XXX	32PES007	12 Mês(es)
1002	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES008	XXX	32PES008	12 Mês(es)
1003	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES020	XXX	32PES020	12 Mês(es)
1004	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES021	XXX	32PES021	12 Mês(es)
1005	XXX	PESO (MASSA)	XXX	XXX	XXX	32PES022	XXX	32PES022	12 Mês(es)
1006	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES023	XXX	32PES023	12 Mês(es)
1007	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES024	XXX	32PES024	12 Mês(es)
1008	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES025	XXX	32PES025	12 Mês(es)
1009	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES026	XXX	32PES026	12 Mês(es)
1010	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES028	XXX	32PES028	12 Mês(es)
1011	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES029	XXX	32PES029	12 Mês(es)
1012	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES030	XXX	32PES030	12 Mês(es)
1013	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES031	XXX	32PES031	12 Mês(es)
1014	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES032	XXX	32PES032	12 Mês(es)
1015	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES033	XXX	32PES033	12 Mês(es)
1016	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES036	XXX	32PES036	12 Mês(es)
1017	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES037	XXX	32PES037	12 Mês(es)
1018	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES038	XXX	32PES038	12 Mês(es)
1019	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES039	XXX	32PES039	12 Mês(es)
1020	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES040	XXX	32PES040	12 Mês(es)
1021	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES042	XXX	32PES042	12 Mês(es)
1022	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES043	XXX	32PES043	12 Mês(es)
1023	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES044	XXX	32PES044	12 Mês(es)
1024	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES045	XXX	32PES045	12 Mês(es)
1025	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES046	XXX	32PES046	12 Mês(es)

1026	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES047	XXX	32PES047	12 Mês(es)
1027	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES048	XXX	32PES048	12 Mês(es)
1028	XXX	PESO (MASSA)	XXX	XXX	XXX	32PES050	XXX	32PES050	12 Mês(es)
1029	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES026	XXX	32PES026	12 Mês(es)
1030	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES036	XXX	32PES036	12 Mês(es)
1031	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES038	XXX	32PES038	12 Mês(es)
1032	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES039	XXX	32PES039	12 Mês(es)
1033	XXX	PESO PADRÃO	XXX	XXX	XXX	32PES042	XXX	32PES042	12 Mês(es)
1034	XXX	PHMETRO	XXX	XXX	XXX	32PHM002	XXX	32PHM002	12 Mês(es)
1035	XXX	PHMETRO	XXX	XXX	XXX	32PHM005	XXX	32PHM005	12 Mês(es)
1036	XXX	MICROPIPETA	XXX	XXX	XXX	32PIE001	XXX	32PIE001	12 Mês(es)
1037	XXX	MICROPIPETA	XXX	XXX	XXX	32PIP003	XXX	32PIP003	12 Mês(es)
1038	XXX	MICROPIPETA	XXX	XXX	XXX	32PIP007	XXX	32PIP007	12 Mês(es)
1039	XXX	MICROPIPETA	XXX	XXX	XXX	32PIP008	XXX	32PIP008	12 Mês(es)
1040	XXX	MICROPIPETA	XXX	XXX	XXX	32PIP009	XXX	32PIP009	12 Mês(es)
1041	XXX	MICROPIPETA	XXX	XXX	XXX	32PIP010	XXX	32PIP010	12 Mês(es)
1042	XXX	MICROPIPETA	XXX	XXX	XXX	32PPE006	XXX	32PPE006	12 Mês(es)
1043	XXX	TERMÔMETRO DE LÍQUIDO EM VIDRO	XXX	XXX	XXX	32TER001	XXX	32TER001	60 Mês(es)
1044	XXX	TERMÔMETRO DE LÍQUIDO EM VIDRO	XXX	XXX	XXX	32TER002	XXX	32TER002	60 Mês(es)
1045	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	32THI003	XXX	32THI003	12 Mês(es)
1046	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	32THI004	XXX	32THI004	12 Mês(es)
1047	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	32THI005	XXX	32THI005	12 Mês(es)
1048	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	32THI007	XXX	32THI007	12 Mês(es)
1049	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	32THI008	XXX	32THI008	12 Mês(es)
1050	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	32THI009	XXX	32THI009	12 Mês(es)
1051	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	32THI010	XXX	32THI010	12 Mês(es)
1052	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	32THI032	XXX	32THI032	12 Mês(es)
1053	XXX	VISCOSIMETRO BROOKFIELD	XXX	XXX	XXX	32VIS002	XXX	32VIS002	12 Mês(es)
1054	XXX	BALANÇA LABORATORIAL	XXX	XXX	XXX	41BAL007	XXX	41BAL007	4 Mês(es)
1055	XXX	BALANÇA LABORATORIAL	XXX	XXX	XXX	41BAL008	XXX	41BAL008	4 Mês(es)
1056	XXX	PESO (MASSA)	XXX	XXX	XXX	41PES015	XXX	41PES015	12 Mês(es)
1057	XXX	MICROPIPETA	XXX	XXX	XXX	41PIP001	XXX	41PIP001	12 Mês(es)
1058	XXX	MICROPIPETA	XXX	XXX	XXX	41PIP002	XXX	41PIP002	12 Mês(es)
1059	XXX	MICROPIPETA	XXX	XXX	XXX	41PIP003	XXX	41PIP003	12 Mês(es)
1060	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	41THI001	XXX	41THI001	12 Mês(es)
1061	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	41THI002	XXX	41THI002	12 Mês(es)
1062	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	41THI006	XXX	41THI006	12 Mês(es)
1063	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	41THI008	XXX	41THI008	12 Mês(es)
1064	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	41THI009	XXX	41THI009	12 Mês(es)
1065	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	41THI010	XXX	41THI010	12 Mês(es)
1066	XXX	MANÔMETRO DIFERENCIAL	XXX	XXX	XXX	44080	XXX	44080	12 Mês(es)
1067	XXX	BALANÇA INDUSTRIAL	XXX	XXX	XXX	51BAL002	XXX	51BAL002	4 Mês(es)
1068	XXX	BALANÇA INDUSTRIAL	XXX	XXX	XXX	51BAL003	XXX	51BAL003	4 Mês(es)
1069	XXX	MANOMETRO	XXX	XXX	XXX	51VAC005	XXX	51VAC005	12 Mês(es)
1070	XXX	MANOMETRO	XXX	XXX	XXX	51VAC006	XXX	51VAC006	12 Mês(es)
1071	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	52THI001	XXX	52THI001	12 Mês(es)
1072	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	52THI002	XXX	52THI002	12 Mês(es)
1073	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	52THI003	XXX	52THI003	12 Mês(es)
1074	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	52THI004	XXX	52THI004	12 Mês(es)
1075	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	52THI006	XXX	52THI006	12 Mês(es)
1076	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	52THI007	XXX	52THI007	12 Mês(es)
1077	XXX	TERMOHIGROMETRO	XXX	XXX	XXX	52THI010	XXX	52THI010	12 Mês(es)
1078	XXX	MANOMETRO	XXX	XXX	XXX	65MAN009	XXX	65MAN009	12 Mês(es)
1079	XXX	MANOMETRO	XXX	XXX	XXX	65MAN010	XXX	65MAN010	12 Mês(es)
1080	XXX	MANOMETRO	XXX	XXX	XXX	65MAN011	XXX	65MAN011	12 Mês(es)
1081	XXX	MANOMETRO	XXX	XXX	XXX	65MAN052	XXX	65MAN052	12 Mês(es)
1082	XXX	MANÔMETRO DIFERENCIAL	XXX	XXX	XXX	65VAC0111	XXX	65VAC0111	12 Mês(es)
1083	XXX	MANO-VACUOMETRO	XXX	XXX	XXX	65VAC0112	XXX	65VAC0112	12 Mês(es)
1084	XXX	MANO-VACUOMETRO	XXX	XXX	XXX	65VAC0113	XXX	65VAC0113	12 Mês(es)
1085	XXX	MANO-VACUOMETRO	XXX	XXX	XXX	65VAC0114	XXX	65VAC0114	12 Mês(es)
1086	XXX	MANO-VACUOMETRO	XXX	XXX	XXX	65VAC0115	XXX	65VAC0115	12 Mês(es)

1087	xxx	MANO-VACUOMETRO	xxx	xxx	xxx	65VAC0116	xxx	65VAC0116	12 Mês(es)
1088	xxx	MANO-VACUOMETRO	xxx	xxx	xxx	65VAC0117	xxx	65VAC0117	12 Mês(es)
1089	xxx	MANÔMETRO DIFERENCIAL	xxx	xxx	xxx	65VAC0118	xxx	65VAC0118	12 Mês(es)
1090	xxx	MANO-VACUOMETRO	xxx	xxx	xxx	65VAC0119	xxx	65VAC0119	12 Mês(es)
1091	xxx	MANO-VACUOMETRO	xxx	xxx	xxx	65VAC012	xxx	65VAC012	12 Mês(es)
1092	xxx	MANO-VACUOMETRO	xxx	xxx	xxx	65VAC0120	xxx	65VAC0120	12 Mês(es)
1093	xxx	MANÔMETRO DIFERENCIAL	xxx	xxx	xxx	65VAC0130	xxx	65VAC0130	12 Mês(es)
1094	xxx	MANO-VACUOMETRO	xxx	xxx	xxx	65VAC127	xxx	65VAC127	12 Mês(es)
1095	xxx	MANO-VACUOMETRO	xxx	xxx	xxx	65VAC128	xxx	65VAC128	12 Mês(es)
1096	xxx	MANO-VACUOMETRO	xxx	xxx	xxx	65VAC129	xxx	65VAC129	12 Mês(es)
1097	xxx	MANÔMETRO DIFERENCIAL	xxx	xxx	xxx	65VAC130	xxx	65VAC130	12 Mês(es)
1098	xxx	MANÔMETRO DIFERENCIAL	xxx	xxx	xxx	65VAC131	xxx	65VAC131	12 Mês(es)
1099	xxx	MANO-VACUOMETRO	xxx	xxx	xxx	65VAC132	xxx	65VAC132	12 Mês(es)
1100	xxx	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	xxx	xxx	xxx	AGO29102/001	xxx	AGO29102/001	12 Mês(es)
	xxx		xxx	xxx	xxx		xxx		
1101	xxx	CÂMARA TÉRMICA	xxx	xxx	xxx	CAMARA FRIA 01	xxx	CAMARA FRIA 01	12 Mês(es)
	xxx		xxx	xxx	xxx		xxx		
1102	xxx	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	xxx	xxx	xxx	CT-1 23MRV001	xxx	CT-1 23MRV001	12 Mês(es)
	xxx		xxx	xxx	xxx		xxx		
1103	xxx	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	xxx	xxx	xxx	CT-2 23MRV001	xxx	CT-2 23MRV001	12 Mês(es)
	xxx		xxx	xxx	xxx		xxx		
1104	xxx	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	xxx	xxx	xxx	CT-3	xxx	CT-3	12 Mês(es)
1105	xxx	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	xxx	xxx	xxx	CT-55	xxx	CT-55	12 Mês(es)
1106	xxx	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	xxx	xxx	xxx	CT-56 22MRV001	xxx	CT-56 22MRV001	12 Mês(es)
	xxx		xxx	xxx	xxx		xxx		
1107	xxx	MEDIDOR DE ROTAÇÃO	xxx	xxx	xxx	IS-64A002-V	xxx	IS-64A002-V	12 Mês(es)
1108	xxx	MANOMETRO	xxx	xxx	xxx	LIT-201	xxx	LIT-201	12 Mês(es)
1109	xxx	PHMETRO	xxx	xxx	xxx	M602771	xxx	M602771	12 Mês(es)
1110	xxx	MANOMETRO	xxx	xxx	xxx	MAN-001	xxx	MAN-001	12 Mês(es)
1111	xxx	MANOMETRO	xxx	xxx	xxx	MAN-002	xxx	MAN-002	12 Mês(es)
1112	xxx	MANOMETRO	xxx	xxx	xxx	PI-10	xxx	PI-10	12 Mês(es)
1113	xxx	MANOMETRO	xxx	xxx	xxx	PI-108.	xxx	PI-108.	12 Mês(es)
1114	xxx	MANOMETRO	xxx	xxx	xxx	PI-115	xxx	PI-115	12 Mês(es)
1115	xxx	MANOMETRO	xxx	xxx	xxx	PI-116	xxx	PI-116	12 Mês(es)
1116	xxx	MANOMETRO	xxx	xxx	xxx	PI-117	xxx	PI-117	12 Mês(es)
1117	xxx	MANOMETRO	xxx	xxx	xxx	PI-118	xxx	PI-118	12 Mês(es)
1118	xxx	MANOMETRO	xxx	xxx	xxx	PI-119	xxx	PI-119	12 Mês(es)
1119	xxx	MANOMETRO	xxx	xxx	xxx	PIC-102	xxx	PIC-102	12 Mês(es)
1120	xxx	MANOMETRO	xxx	xxx	xxx	PIT-108	xxx	PIT-108	12 Mês(es)
1121	xxx	MANOMETRO	xxx	xxx	xxx	PIT-109	xxx	PIT-109	12 Mês(es)
1122	xxx	MANOMETRO	xxx	xxx	xxx	PIT-204	xxx	PIT-204	12 Mês(es)
1123	xxx	TERMOMETRO DIGITAL	xxx	xxx	xxx	TCJ6/2512	xxx	TCJ6/2512	12 Mês(es)
1124	xxx	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	xxx	xxx	xxx	TCJ7/2021	xxx	TCJ7/2021	12 Mês(es)
1125	xxx	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	xxx	xxx	xxx	TCJ8/DIE	xxx	TCJ8/DIE	12 Mês(es)
1126	xxx	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	xxx	xxx	xxx	TIC-22MRV001	xxx	TIC-22MRV001	12 Mês(es)
1127	xxx	CAPELA DE EXAUSTÃO	xxx	xxx	xxx	42CAP003	xxx	42CAP003	12 Mês(es)
1128	xxx	CAPELA DE EXAUSTÃO	xxx	xxx	xxx	42CAP004	xxx	42CAP004	12 Mês(es)
1129	xxx	SONICADOR	xxx	xxx	xxx	32SON005	xxx	32SON005	12 Mês(es)
1130	xxx	SONICADOR	xxx	xxx	xxx	41SON002	xxx	41SON002	12 Mês(es)
1131	xxx	MICRÔMETRO	xxx	xxx	xxx	32MIC002	xxx	32MIC002	12 Mês(es)
1132	xxx	RÉGUA DE MEDIDORA	xxx	xxx	xxx	32REM003	xxx	32REM003	12 Mês(es)
1133	xxx	MESA AGITADORA	xxx	xxx	xxx	32MAO001	xxx	32MAO001	12 Mês(es)
1134	xxx	FUSIOMETRO	xxx	xxx	xxx	32FUS001	xxx	32FUS001	12 Mês(es)
1135	xxx	AGITADOR DE AMOSTRA	xxx	xxx	xxx	32ADA001	xxx	32ADA001	12 Mês(es)
1136	xxx	ALCOÔMETRO	xxx	xxx	xxx	32ALC003	xxx	32ALC003	12 Mês(es)
1137	xxx	CENTRIFUGA	xxx	xxx	xxx	31CEN001	xxx	31CEN001	12 Mês(es)
1138	xxx	CHAPA AQUECEDORA DE TEMPERATURA	xxx	xxx	xxx	22CAT001	xxx	22CAT001	12 Mês(es)
1139	xxx	CHAPA AQUECEDORA DE TEMPERATURA	xxx	xxx	xxx	22CAT002	xxx	22CAT002	12 Mês(es)
1140	xxx	DESINTEGRADOR	xxx	xxx	xxx	27DES001	xxx	27DES001	12 Mês(es)
1141	xxx	DIFRATÔMETOR DE RAIOS X	xxx	xxx	xxx	32DIF001	xxx	32DIF001	12 Mês(es)
1142	xxx	DUROMETRO	xxx	xxx	xxx	42DUR003	xxx	42DUR003	6 Mês(es)

1143	XXX	FRIABILÔMETRO	XXX	XXX	XXX	27FRI001	XXX	27FRI001	12 Mês(es)
1144	XXX	MANOMETRO	XXX	XXX	XXX	65MAN001	XXX	65MAN001	12 Mês(es)
1145	XXX	MANOMETRO	XXX	XXX	XXX	21MAN004	XXX	21MAN004	12 Mês(es)
1146	XXX	MANOMETRO	XXX	XXX	XXX	21MAN003	XXX	21MAN003	12 Mês(es)
1147	XXX	MANOMETRO	XXX	XXX	XXX	21MAN001	XXX	21MAN001	12 Mês(es)
1148	XXX	MANOMETRO	XXX	XXX	XXX	21MAN002	XXX	21MAN002	12 Mês(es)
1149	XXX	MANOMETRO	XXX	XXX	XXX	21MAN006	XXX	21MAN006	12 Mês(es)
1150	XXX	MANOMETRO	XXX	XXX	XXX	15MAN027	XXX	15MAN027	12 Mês(es)
1151	XXX	PAQUÍMETRO	XXX	XXX	XXX	32PAQ004	XXX	32PAQ004	12 Mês(es)
1152	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV1009	XXX	32BAV1009	60 Mês(es)
1153	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV1010	XXX	32BAV1010	60 Mês(es)
1154	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV1090	XXX	32BAV1090	60 Mês(es)
1155	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV1091	XXX	32BAV1091	60 Mês(es)
1156	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV1092	XXX	32BAV1092	60 Mês(es)
1157	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV1093	XXX	32BAV1093	60 Mês(es)
1158	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV1094	XXX	32BAV1094	60 Mês(es)
1159	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV1095	XXX	32BAV1095	60 Mês(es)
1160	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV1096	XXX	32BAV1096	60 Mês(es)
1161	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV1097	XXX	32BAV1097	60 Mês(es)
1162	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV1098	XXX	32BAV1098	60 Mês(es)
1163	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV1099	XXX	32BAV1099	60 Mês(es)
1164	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV1100	XXX	32BAV1100	60 Mês(es)
1165	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV1101	XXX	32BAV1101	60 Mês(es)
1166	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV1102	XXX	32BAV1102	60 Mês(es)
1167	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV1103	XXX	32BAV1103	60 Mês(es)
1168	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV141	XXX	32BAV141	60 Mês(es)
1169	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV142	XXX	32BAV142	60 Mês(es)
1170	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV143	XXX	32BAV143	60 Mês(es)
1171	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV144	XXX	32BAV144	60 Mês(es)
1172	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV145	XXX	32BAV145	60 Mês(es)
1173	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV146	XXX	32BAV146	60 Mês(es)
1174	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV147	XXX	32BAV147	60 Mês(es)
1175	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV148	XXX	32BAV148	60 Mês(es)
1176	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV149	XXX	32BAV149	60 Mês(es)
1177	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV150	XXX	32BAV150	60 Mês(es)
1178	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV151	XXX	32BAV151	60 Mês(es)
1179	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV152	XXX	32BAV152	60 Mês(es)
1180	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV153	XXX	32BAV153	60 Mês(es)
1181	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV154	XXX	32BAV154	60 Mês(es)
1182	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV155	XXX	32BAV155	60 Mês(es)
1183	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV156	XXX	32BAV156	60 Mês(es)
1184	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV157	XXX	32BAV157	60 Mês(es)
1185	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV158	XXX	32BAV158	60 Mês(es)
1186	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV159	XXX	32BAV159	60 Mês(es)
1187	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV160	XXX	32BAV160	60 Mês(es)
1188	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV161	XXX	32BAV161	60 Mês(es)
1189	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV162	XXX	32BAV162	60 Mês(es)
1190	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV163	XXX	32BAV163	60 Mês(es)
1191	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV164	XXX	32BAV164	60 Mês(es)
1192	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV165	XXX	32BAV165	60 Mês(es)
1193	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV166	XXX	32BAV166	60 Mês(es)
1194	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV167	XXX	32BAV167	60 Mês(es)
1195	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV168	XXX	32BAV168	60 Mês(es)
1196	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV169	XXX	32BAV169	60 Mês(es)
1197	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV170	XXX	32BAV170	60 Mês(es)
1198	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV171	XXX	32BAV171	60 Mês(es)
1199	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV172	XXX	32BAV172	60 Mês(es)
1200	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV173	XXX	32BAV173	60 Mês(es)
1201	XXX	BALÃO VOLUMÉTRICO	XXX	XXX	XXX	32BAV174	XXX	32BAV174	60 Mês(es)



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Sales de Lima Júnior**, em 11/02/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62591047** e o código CRC **685980B4**.

Referência: Processo nº 0060407850.000058/2021-71

SEI nº 4838814